



DIÁRIO OFFICIAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6ª DA REPUBLICA—N. 87

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 1 DE ABRIL DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1029 A—DE 31 DE AGOSTO DE 1892

Dá nova organização à guarda nacional da comarca de Taubaté, no estado de S. Paulo

O Vice-Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar o seguinte:

Art. 1.º A guarda nacional da comarca de Taubaté, no estado de S. Paulo, constituir-se-á do seguinte modo:

Do actual 18º batalhão de infantaria, já organizado no districto de S. Francisco das Chagas e que ficará reduzido a quatro companhias;

Do 148º batalhão de infantaria, ora creado, que se comporá dos guardas qualificados nas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª companhias do 18º batalhão;

Do 149º batalhão de infantaria a que fica elevada a 5ª secção do serviço activo, já organizado, no districto da Redempção;

Do 150º e 151º batalhões de infantaria e 59º regimento de cavallaria, ora creados, este com quatro esquadrões e aquelles com igual numero de companhias, que se organizarão com os guardas alistados nos districtos da mesma comarca;

Do actual 7º batalhão da reserva, já organizado, nos districtos de S. Francisco das Chagas e Redempção e que ficará reduzido a quatro companhias;

Do 70º batalhão do mesmo serviço da reserva, ora creado, o que se comporá dos guardas alistados nas 5ª e 6ª companhias do 7º batalhão e dos alistados nos districtos da comarca.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 31 de agosto de 1892, 4ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 31 de março ultimo:

Foi nomeado o general de brigada graduado José Francisco Coelho para o lugar de commandante do 1º districto militar, ficando sem effeito o decreto de 17 do mesmo mez, que nomeou o general de brigada João Pedro Xavier da Camara para aquelle districto;

Foi declarado sem effeito o decreto de 17 do mez de março findo, que nomeou commandante do 7º districto militar o general de brigada Antonio Gomes Pimentel; sendo nomeado para este districto o general de brigada Sebastião Raymundo Ewerton;

Foi concedida ao general de brigada Francisco Raymundo Ewerton Quadros a exoneração do lugar de director da Escola Superior de Guerra, sendo nomeado o general de brigada João Vicente Leite de Castro;

Foi concedida ao general de brigada João Vicente Leite de Castro a exoneração que pediu do lugar de commandante do 2º districto militar, sendo nomeado para commandante do referido districto o general de brigada Antonio Gomes Pimentel;

Foi nomeado o major do corpo de estado-maior de artilharia Alfredo Joaquim Puget para o lugar que interinamente exerce de primeiro ajudante da Escola Pratica desta capital;

Foram promovidos ao posto de tenente: na arma de cavallaria, por antiguidade, o alferes Manoel Augusto Pereira de Carvalho, do 6º regimento, e na de infantaria os alferes Emilio Bittencourt da Silva Sarmento, do 36º batalhão, por estudos, e Julio Augusto de Mello e Silva, do 9º batalhão, por antiguidade;

Foi demittido Manoel Joaquim de Souza do cargo de almoxarife do Hospital Militar de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul;

Foram transferidos na arma de infantaria:

Para a 2ª companhia do 6º batalhão, o capitão do 14º Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Bello; para a 1ª companhia do 14º batalhão, o capitão do 39º Francisco Jeronymo Lopes Pereira; para a 2ª companhia do 14º batalhão, o capitão do 6º Fortunato de Lima Dias; para a 2ª companhia do 39º batalhão, o capitão do 14º Leoncio Luiz Pinto Ribeiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 31 de março ultimo:

Concedeu-se um mez de licença, com ordenado, nos termos do art. 201 do decreto n. 1.030 de 14 de novembro de 1890, ao bacharel Diogo José de Andrada Machado, preter da 10ª pretoria do districto federal, para tratar de sua saúde;

Foi reformado, com o soldo a que tiver direito, na razão de uma vigesima quinta parte por anno, nos termos do art. 51 n. 3 do regulamento n. 1685 A, de 7 de março ultimo, a praça do corpo de bombeiros Bernardo Tajado, visto ter de serviço 16 annos, 7 mezes e 18 dias e ter sido julgada, em inspecção de saúde, incapaz para o serviço;

Foi exonerado, por abandono do respectivo emprego, o 1º official addido à secretaria deste ministerio Pedro da Rocha Miranda.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 31 de março ultimo, foram nomeados para o Banco da Republica:

Presidente, o bacharel Francisco Rangel Pestana;

Vice-presidente, o Dr. Arthur Getulio das Neves;

Director, o Dr. Antonio José de Lima Castello Branco,

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 31 de março ultimo, foi exonerado, por abandono do respectivo emprego, o amanuense da secretaria deste ministerio Randolpho Gomes Leal.

Expediente de 31 de março de 1894

Pela Directoria Geral, transmittiu-se ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Niteroy, no estado do Rio de Janeiro, para informar, o requerimento em que o capitão do 13º corpo de cavallaria da mesma guarda Antonio Carlos Ortman pede dispensa do lapso de tempo decórrido para solicitar a respectiva patente.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 29 de março de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Seja paga ao Lloyd Brasileiro a conta, na importancia de 16\$200, de passagens de regresso concedidas a duas praças de policia do estado do Pará que foram ao de Maranhão escoltando um preso de justiça;

Continue a ser pago no exercicio corrente o ordenado dos juizes de direito em disponibilidade Joaquim Guedes Correia Gondim, José da Cunha Teixeira, Manoel Joaquim dos Santos Patury, Dario Cavalcanti do Rego Albuquerque, Francisco José da Silva Porto e Antonio Tolentino da Costa, pela Alfandega de Macaé; e João Antonio Ferreira da Silva, pela de Aracajú.

— Remetteram-se:

Ao presidente do Tribunal de Contas os documentos com os quaes o thesoureiro da Polyclinica Geral do Rio de Janeiro, M. de Mendonça Guimarães, justificou o emprego do subsidio de 8:000\$ mandado entregar ao director da mesma instituição pelo aviso de 7 de julho do anno passado, além do que, tomada a respectiva conta, se dê a necessaria quitação ao responsavel;

Ao chefe de policia da Capital Federal, para que sejam pagas pela repartição a seu cargo, as contas, na importancia de 1:393\$120, de passagens concedidas pelo seu antecessor.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Por portaria de 11 de janeiro proximo findo, foi nomeado Aristides Benicio de Sá para exercer interinamente o lugar de professor de clinica odontologica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 31 de março ultimo, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, ao 4º escripturario da Alfandega do estado do Ceará Theophilo de Almeida Fortuna;

De 60 dias :

Ao 4º escripturario do Thesouro Federal, Hermano Augusto dos Santos Mello ;

Ao conferente da Alfandega da cidade do Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, Norberto de Azeredo Coutinho ;

Ao 1º escripturario da Thesouraria de Fazenda extincta do estado do Piauhy, addido à Alfandega do estado do Rio Grande do Norte, Bonifacio Francisco Pinheiro da Camara, todos com vencimentos, na forma da lei e para tratamento de sua saude, onde lhes couvier.

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 3 de fevereiro de 1894

Expediente do Sr. ministro :

Ao inspector da Alfandega de Santos, para enviar, com a possivel brevidade, as notas relativas ao despacho de 5997 caixas de cognac importadas por A. Cromwell & Comp., afim de que se possa tomar na devida consideração o recurso transmittido com o officio n. 17 de 23 de janeiro ultimo.

Dia 5

Ao inspector da Alfandega de Pernambuco, communicando que o Sr. ministro da fazenda resolveu, por despacho de 17 do corrente, conceder, de conformidade com a disposição do art. 2º, § 31 das Preliminares da Tarifa, a isenção de direitos solicitada pela junta administrativa da Santa Casa de Misericordia da capital desse estado, reduzidos, porém, de um terço os objectos para tal fim designados.

Dia 6

Ao director da Casa da Moeda, para providenciar no sentido de serem impressas, de ordem do Sr. ministro da fazenda de 15 de janeiro ultimo, as seguintes apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, juro antigo de 6%, sob ns. 13.701 e 19.835, emittidas em 1838; 29.983, emittida em 1844; 40.887, emittida em 1851; 37.359, emittida em 1849; 102.706, emittida em 1867; 167.601 a 167.610 e 194.628, emittidas em 1870; 245.407 a 245.411, emittidas em 1876; e mais duas apolices do valor de 200\$, sob ns. 2.079 e 4.047, emittidas em 1868, as quaes teem de ser entregues a diversas pessoas em substituição das primitivas, que allegaram e provaram terem sido extraviadas.

Dia 7

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando que o Sr. ministro da fazenda concedeu, por despacho de 18 de janeiro ultimo e nos termos do art. 2º § 31 e art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, a isenção de direitos pedida pela provedoria da Santa Casa da Misericordia desta capital para varios objectos constantes da relação apresentada.

Ao inspector da Alfandega de Santos, communicando que o Sr. ministro da fazenda, por acto de 12 de janeiro ultimo, concedeu, nos termos do art. 2º § 31 e art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, o despacho livre de direitos de consumo e expediente requerido pelo provedor da Santa Casa da Misericordia da capital desse estado, para os objectos a mesma destinados e constantes da relação annexa ao requerimento.

Dia 8

Ao director da Recebedoria, autorisando, de conformidade com o despacho do Sr. ministro da fazenda, de 2 de janeiro ultimo, a restituir a José de Carvalho Salgado, conforme requereu, a quantia de 24\$ em que importaram 1.193 estampilhas do imposto de consumo de fumo, que ficaram annulladas pelo novo regulamento e ora são remetidas à Imprensa Nacional para os fins declarados na ordem n. 131 de 21 de setembro de 1893.

Aos inspectores das alfandegas dos estados :

Do Pará, para enviar amostras da mercadoria sobre que versa o recurso de Martins & Vieira, cujo processo veio acompanhado por seu officio n. 120 de 5 de dezembro ultimo, pois, apesar de accusar nesse officio a remessa das mesmas, não foram ellas recebidas nesta directoria;

De Pernambuco, recommendando, por ordem do Sr. ministro da fazenda, que quando tiver de remetter ao Thesouro as propostas relativas ao arrendamento dos proprios nacionaes «Lages» e «Seviço», situados no municipio de Itambé, informe quanto está devendo do respectivo aluguel o actual occupante.

Ao superintendente da fazenda nacional de Santa Cruz, para remetter a esta directoria uma relação das quantias que teem pago de arrendamentos devidos, joia, fóro e medição os pretendentes a aforamentos na 1ª secção da mesma fazenda.

Dia 10

Ao inspector da Alfandega de Santos, communicando que, por despacho de 1 do corrente, o Sr. ministro da fazenda autorisou a isenção de direitos requerida pela Companhia Docas de Santos para os materiaes e outros objectos que pretende importar no presente exercicio, destinados ao serviço a seu cargo e discriminados na relação junta, exceptuados, todavia, aquelles que teem similares na industria do paiz e que são eliminados da dita relação em virtude do art. 8º do decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1893.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 30 de março de 1891

Albino José Ribeiro.—Restituam-se 264\$000. João Paulo da Rocha, Antonieta Gomes de Araujo, Leonidia Guilhermina Ribeiro e Manoel Augusto dos Santos Figueiró.—Restituam-se 52\$360.

Antonio José David.—Transfira-se. Rodrigo Leite & Comp.—Dê-se. João Martins Gonçalves de Miranda.—Idem. Neves & Barros.—Idem. Affonso Magno Loureiro.—Idem. Joaquim José de Faria Junior.—Elimine-se. Emilio de Barros & Comp.—Dê-se a licença e ficam relevados da multa imposta por despacho de 21 do corrente.

F. G. da Siva Carvalho.—Não ha que deferir em vista da informação.

Pedro Martins Pinto.—Inscreva-se em nome de Arthur Fernandes & Comp. a partir de 1 de agosto de 1893, nos termos da informação.

Joaquim Lopes Teixeira Marinho.—Transfira-se.

Kauffmann Monteiro & Comp.—Satisfaza a exigencia.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 31 de março ultimo, foi demittido Ricardo Pereira do Amaral do logar de ajudante do porteiro da secretaria de Estado dos negocios da marinha.

Ministerio da Guerra

Expediente de 29 de março de 1894

Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, remetendo :

Para que se digne de resolver como julgar conveniente, os requerimentos e mais papeis em que o 1º tenente do regimento de artilharia da guarda nacional desta capital Leovigildo Eugenio de Figueiredo Castro e o alferes em comissão no 15º batalhão de infantaria da mesma guarda nacional Pedro Antonio da Silva Pimentel pedem transferencia, este para um dos batalhões da guarda

nacional da comarca de Ribeirão Preto, estado de S. Paulo, e aquelle para um dos corpos da de Mar de Hespanha, estado de Minas Geraes, e declarando que este ministerio nada tem a oppor com relação a taes pretensões ;

Os papeis relativos ao guarda do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Roque Cardoso, afim de que se digne de providenciar para que o 1º official da secretaria do ministerio a seu cargo Arthur Aducto Castello Branco preste os esclarecimentos de que tratam as informações ns. 802 e 1748, de 1 de fevereiro ultimo e 5 do corrente da Repartição de Ajudante General, que se transmittem ;

Para que se digne de resolver a respeito, o requerimento e mais papeis em que o capitão da guarda nacional do estado de S. Paulo Henrique Frederico Detlef Boock pede rectificação do seu nome, por ter sido a sua patente passada com o de Henrique Déift Book, e declarando que a este ministerio parece attendivel a petição do mesmo official;

O officio n. 406, de 19 deste mez do commandante da divisão em operações na cidade de Nitheroy, estado do Rio de Janeiro, tratando da solicitação que faz o commandante superior da guarda nacional da comarca de Nitheroy para que sejam attendidas as propostas, por elle anteriormente apresentadas, de officiaes que se acham em condições de obter accesso e preencher as vagas existentes nos corpos da mesma guarda nacional, e communicando que estas propostas foram enviadas ao ministerio a seu cargo com aviso de 1 do corrente.

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas :

A A. J. Pinto da Costa, na importancia de 125\$490 ; a Antonio Dias Cardia, na de 1:324\$; a Barbosa & Comp., na de 1:140\$; a Borlido Moniz & Comp., na de 1:440\$; a B. W. Moss & Filho, na de 1:573\$; a Companhia Industrial do Brazil, na de 6:356\$980 ; a Carlos Conteville, na de 862\$480 ; a Fonseca Corrêa & Comp., na de 6:420\$020 ; a Invenível Companhia Manufactureira de Calçado, na de 378\$; a Jeronymo Silva & Comp., na de 216\$; a José Antonio Gonçalves & Comp., na de 769\$300 ; a João Corrêa Pacheco & Comp., na de 3:150\$; a Loureiro, Ferreira Moura & Comp., na de 500\$710 ; a Marcenaria Brasileira, na de 704\$ e a Vieira de Carvalho Filho & Torres, na de 211\$200, provenientes de artigos fornecidos no corrente exercicio à Intendencia da Guerra ;

A Companhia Ferro-Carril Villa Isabel, na de 146\$400, de passagens dadas por conta deste ministerio, em fevereiro ultimo, ás praças que baixaram e tiveram alta dos hospitaes do exercito ;

A Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na de 1:788\$401, do gaz consumido em diversos quartéis, durante o 4º trimestre do anno findo ;

A Companhia Lloyd Brasileiro, na de 24:130\$500, de passagens concedidas no exercicio de 1893 por conta deste ministerio e à Companhia Navegação Carioca, na de 190\$, tambem de passagens dadas a officiaes e praças do exercito no mesmo exercicio.

Ao inspector da alfandega do estado da Parahyba do Norte, declarando que o alferes do 27º batalhão de infantaria Miguel Archanjo Baptista fica relevado da carga da quantia de 327\$550 que lhe foi feita em virtude da portaria de 11 de abril do anno proximo passado pelas passagens sua e de sua familia do Pará para aquelle estado, visto ter sido transferido do 15º para o referido batalhão por conveniencia do serviço e não a seu pedido, abonando-se-lhe a importancia dos descontos que por ventura houver soffrido.

Ao Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no estado de S. Paulo, declarando que se permite ao alferes em commissão Tertuliano José de Azevedo consignar o seu soldo de 90\$ mensaes a seu pae o major Cyriaco José de Azevedo, no estado de Goyaz, a contar de 1 do corrente mez em diante.—Communicou-se à Delegacia Fiscal em Goyaz.

—A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao commandante da linha de vigilancia na praia de Fôra e Jurujuba diversos artigos. —Deu-se conhecimento à Repartição de Quartel Mestre General.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 29 de março de 1894.

A' Repartição de Quartel Mestre General—Tendo o coronel Luiz Rabello de Vasconcellos, como commandante da extincta 11ª brigada de vigilancia no littoral, recommendado à consideração deste ministerio, no incluso officio, o capitão do 6º batalhão de infantaria Fortunato de Senna Dias, que como assistente do quartel-mestre general junto àquella brigada se tornou digno de louvor, pela actividade, zelo, dedicação e probidade com que alli se portou, seja esse louvor consignado na fé de officio do mesmo capitão.—*Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.*

— A' Repartição de Ajudante General:

Declarando que é Theophilo Teixeira Alves e não Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo o soldado da companhia defensores da Republica que, por portaria de 22 do corrente, foi mandado transferir para o batalhão academico;

Nomeando:

O tenente do corpo de estado maior de 1ª classe Francisco Leite Galvão para commandar a força do exercito embarcada no cruzador *Itaipu*;

O alferes do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Manoel Carlos Cesar de Andrade Silva para ficar à disposição do commandante das forças de vigilancia na Praia de Fôra e Jurujuba, conforme pede o mesmo commandante.—Communicou-se ao commandante superior interino da guarda nacional desta capital;

Dispensando do serviço do exercito o alferes do batalhão patriótico Francisco Glicerio Trajano Adolpho Lopes, visto haver sido em inspecção de saúde julgada incapaz de nelle continuar, por soffrer molestia incuravel;

Transferindo para o 37º batalhão de infantaria o alferes do 20º da mesma arma Henrique José da Silva;

Determinando que expeça-se ordem afim de que regresse para a escola militar do estado do Ceará o alumno da mesma escola Alfredo Salles, que se acha add'ido à desta capital.—Communicou-se ao commandante da escola militar da capital;

Concedendo as seguintes licenças:

De 30 dias, para tratamento de saúde, ao cabo de esquadra do batalhão Tira-lentes Porfirio Soares Barbosa, à vista do termo de inspecção a que foi submettido em 24 do corrente;

Ao paisano Luiz Augusto Gama Cerqueira para, no corrente anno, se matricular na escola militar desta capital, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.—Communicou-se ao commandante da escola;

Mandando:

Recolher-se ao 8º regimento de cavallaria, a que pertence, o tenente Frederico Augusto de Albuquerque Mello;

Declarar-se ao commandante da linha respectiva que a directoria da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina tem licença para proceder aos reparos precisos na estação e na ponte da Prainha não só na parte destinada ao embarque de passageiros, como na destinada às cargas, conforme pede a mesma directoria.—Communicou-se ao capitão do porto do Rio de Janeiro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 31 de março ultimo:

Prorogou-se por 30 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença concedida ao almoxarife da hospedaria de immigrants em Pinheiros Mizael Teixeira Leite, para tratar de sua saúde;

Concedeu-se ao cidadão Alfredo Augusto Ferreira de Oliveira a exoneração que pediu do cargo de fiel do thesoureiro dos correios do estado de Minas Geraes;

Declarou-se caduco o contracto feito em 24 de outubro de 1890 com o Dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe para a fundação de nucleos colonias nos estados de S. Paulo e Paraná, por não ter a Companhia Colonial São Paulo e Paraná, sua cessionaria, effectuado o deposito das quotas marcadas para fiscalisação do dito contracto.

Directoria Geral de Viação

Por portarias de 31 de março findo:

Concederam-se:

Tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao 1º official desta secretaria de Estado Francisco Sayão de Calazans Rodrigues, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Trinta dias, sem vencimentos, ao auxiliar de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil Luiz Cassiano Martins Pereira, para tratar de sua saúde;

Foi prorogada por 90 dias, sem vencimentos, a licença em cujo gozo se acha o engenheiro Henrique Christino da Silva Guerra, chefe de secção da construcção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, para tratar de sua saúde, devendo, expirado o prazo da licença, reassumir o exercicio de seu cargo, na repartição a que pertence;

Foram concedidas com vencimentos, na forma da lei, as seguintes licenças:

De 30 dias, a contar de 10 de fevereiro ultimo, ao agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil João Felipe Figueira, para tratar de sua saúde;

De tres mezes, ao conductor de linha do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia Arthur Borges de Barros, para igual fim;

De dous mezes, ao telegraphista da Estrada de Ferro de Baturité Demosthenes Brigido dos Santos, para identico fim;

Ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Felício José de Azevedo, licença de 90 dias, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 62—Rio de Janeiro, 31 de março de 1894.

Havendo a *Alagoas Railway Company, Limited* pedido revogação do aviso n. 15, de 11 de fevereiro do anno passado, pelo qual foi determinado a essa inspectoría que providenciasse no sentido de compellir a mencionada companhia a estabelecer carros especiaes para o serviço do correio e a dar ingresso nos carros de passageiros aos empregados do correio para que possam estes exercer fiscalisação relativamente à franquia de correspondencia, convem que sejam prestadas a respeito novas informações a este ministerio, visto divergirem as informações prestadas pelos engenheiros fiscaes sobre o assumpto, as quaes, por cópia, acompanharam os officios dessa inspectoría n. 692, de 13 de dezembro de 1892, e 611, de 21 de agosto do anno passado.

Saude e fraternidade.—*João Felipe Pereira.*—Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 61—Rio de Janeiro, 31 de março de 1894

Em solução ao pedido feito pela Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão para uma nova redução do material rodante com que deve inaugurar a linha ferrea de Caxias a Cajazeiras, segundo o aviso n. 61, de 7 de abril de 1893, declaro-vos que fica a mesma companhia autorisada a effectuar esse serviço

com o seguinte material: quatro locomotivas, typo Mogul; um carro de passageiros de 1ª classe; um dito idem de 2ª; um dito idem mixto; dous carros de correio e bagagem; dous carros para animacs; dez ditos fechados para mercadorias; sete vagões abertos para mercadorias e lastro. Fica sujeita porém, a ser deduzido do capital garantido o custo do material provisoriamente dispensado e com a obrigação formal para a companhia de adquirir esse material dentro do prazo fixo de seis mezes, a contar da data da inauguração, desde que o governo federal o exija, sob pena de ser feita essa aquisição pelo mesmo governo, por conta da referida companhia.

Saude e fraternidade.—*João Felipe Pereira.*—Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 30 de março de 1894

Autórisou-se o director-geral dos telegraphos a mandar pagar de ora em diante pela thesouraria da repartição a seu cargo nesta capital os saldos resultantes de ajuste de contas com a Sociedade Franceza dos Telegraphos Submarinos, ficando assim revogada a respectiva disposição constante do accordo approvedo pelo extincto Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos em aviso n. 2091, de 26 de junho de 1891, para pagamento dos referidos saldos na delegacia do Thesouro Federal em Londres.

Requerimentos despachados

Dia 30 de março de 1894

Dr. Juvenal Martiniano das Neves assignado pelo Dr. Arthur Getulio das Neves, pedindo pagamentos por serviços medicos prestados no nucleo colonial de S. João de El-Rei.—Compareça na directoria.

Antonio Carlos Esquembre, praticante de 1ª classe da directoria geral dos correios, recorrendo do despacho do director geral, pelo qual foi responsabilisado pelo desapparecimento de diversos registrados.—Indeferido, visto ter sido o recurso apresentado fóra do prazo legal.

Sociedade de Hygiene do Brazil, pelindo isenção de pagamento de porte para a sua correspondencia.—Indeferido, à vista do que dispõe o art. 4º do decr to n. 194 de 11 de outubro de 1893.

Dia 31

Rodrigo Octavio Ferreira Lobo, pedindo autorisação para pagar os direitos de transmissão de propriedades que possui no estado do Parauá, em qualquer parte do estado de S. Paulo.—Dirija-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, ao qual compete resolver sobre o assumpto.

Remeios Sanchez, viuva de Antonio Infante Ruy, pedindo repatriação por conta da União.—Indeferido.

Victor Hugo de Paula, pagador da Delegacia de Terras, no estado do Rio Grande do Sul, pedindo a reconsideração do despacho que negou-lhe a concessão de uma diaria de 5\$.—Autorisou-se o abono da diaria de 3\$, por aviso dirigido em data de hontem ao Ministerio dos Negocios da Fazenda.

Engenheiro Lourenço de Cerqueira, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de perceber com o fiscal que foi da Companhia Industrial de S. Bernardo, cessionaria de burgos agricolas no estado de S. Paulo.—Autorisou-se o pagamento, por aviso dirigido ao Ministerio dos Negocios da Fazenda em data de hontem.

Thomas Sexton Crane, por seu procurador Affonso Garcia, pelindo privilegio de invenção.—Compareça na Directoria Geral de Industria.

Companhia de Moveis Curvasos, pedindo guias para annuidades de patentes de invenção.—Compareça na Directoria Geral da Industria.

REDACÇÃO

Os recifes madreporicos

A GRANDE BARREIRA DO QUEENSLAND

(Continuado do n. 83)

Parece que a Réaumur se deve a legenda corrente que as ilhas de coral eram construídas pelos esforços accumulados de laborioso insecto. Plinio, do mesmo modo, registra gravemente a antiga crença que pequeno remora podia fazer parar subitamente a marcha de um navio, e a esse proposito, o velho naturalista treveja contra o orgulho do homem, ao qual um pequeno echeneide remora de seis pollogadas pode se oppor eficazmente! As maravilhas da natureza não precisam, na verdade, desses aformoseamentos imaginaves. A historia natural dos coraes é bastante notavel nos seus simples factos.

A semelhança de outros animaes, os coraes produzem ovos, de onde sahem fillos na lando livremente. Mas elles tem dous outros methodos de propagação: a gemmação ou gemmparidade e a scissiparidade. Entre os animaes e as plantas, em geral, não ha distincção mais evidente do que a vida individual livre dos primeiros e a vida colonial fixa das outras. Pela gemmparidade ou desenvolvimento successivo dos rebentos, a planta sahe de uma semente de insignificante grossura, pôde erguer uma estrutura massiça, ás vezes de 400 pés de altura, resultante de individuos de alguma forma innumerados, pertencendo a centenares ou a milhares de gerações, todos membros vivos da mesma familia, sacrificando successivamente sua individualidade para o crescimento do tem commun e nelle ter parte.

Esse processo de vida nas plantas apresenta infinitos exemplos, grandes e pequenos. Apesar de qualquer excepção que se possa apresentar, esse facto, para o commun dos observadores, é o habito ordinario, distinctivo no reino vegetal. Por essa razão os homens não pu leram acreditar no que viam, quando encontraram animaes comportando-se do mesmo modo que parecia ser evidentemente do legitimo dominio das plantas. A anemona do mar isolada era bem comprehendida; mas creaturas precisamente da mesma estrutura que se lembravam de germinar caules e ramos deviam naturalmente ser desde logo entregues aos botanicos. Haveria algumas satisfações para nós o considerarmos quão mais avisados somos do que os nossos antepassados, si tal pensamento não despertasse o temor de podermos, igualmente, laborar hoje em erros dos quaes a posteridade terá a insolencia de rir-se.

A extensão da familia pela scissiparidade concilia-se menos ainda com as noções communmente accitadas do que o mesmo phenomeno por meio da gemmação. Nas formas mais elevadas da vida, certamente vê-se quantos fillos devem aos paes, ou, por outra, o producto ao seu autor. Mas as condições necessarias da maternidade podem raramente estabelecer um laço mais estreito entre a mãe e o fillo do que o que resulta da divisão corporal. Nesse methodo de criação de uma familia, o zoophito gerador effectua uma clivagem, uma divisão de seu corpo, de modo a dar ao nevo, iamós dizer ao fillo, que della resulta uma parte de sua personalidade, que ás vezes attinge a metade do conjuncto do organismo que elle conserva para si. Realiza, até certo ponto, o divertido milagre que Goldsmith queria que um velho amigo fizesse em seu proveito: o presente de sua unica camisa, quando a lavadeira avisou ao poeta que a fragil vestimenta se rasgaria ao meio si a tentassem lavar. «Não seja essa a duvida, respondeu Goldsmith, lavai-a sempre.» Infelizmente as camisas reduzidas a dous pedaços, não tem a facultade recuperativa dos zoophitos, dos quaes cada parte separada constitue um todo em que se desenvolvem todos os elementos precisos para completar a

symetria do edificio. O processo e o resultado são ambos especiaes. Excedendo ao apostolo de caridade que divide com seu semelhante seu ultimo pedaço de pão, o zoophito fissiparo dá mesmo uma parte de sua bocca. No caso do coral, ha effectivamente duas boccas, dous estomagos, dous pares de tentaculos; mas esses orgãos são derivados de uma unidade originaria e conservam-se unidos por uma base commun.

Não se deve calar, entretanto, que o eminente naturalista americano Dana tenha, ha muito, sustentado opinião diversa da realidade. Segundo elle, dentro do circulo de tentaculos, abre-se nova bocca no disco do polypo, á pequena distancia da antiga, e os bordos dessa nova bocca, estendendo-se para baixo, formam novo estomago; desenvolvem-se novos tentaculos entre as duas boccas, e então os polypos se separam, cada qual tendo parte dos antigos tentaculos, comquanto um delles fique com o conjuncto da bocca e do estomago originaes. Não é absolutamente improvavel que certos coraes adoptem o methodo de auto-divisão, emquanto outros fundem-se do modo acima descripto. A generosa philosophia que pretende que a Providencia jámais dá boccas sem dar-lhes alimentos, notará com satisfação que, na theoria de Dana, a bocca, comquanto não provida com carne, é posta em estado, pela natureza, de se desenvolver em aparelho digestivo, sem o que bocca e alimento seriam uma zombaria.

Esses diferentes modos de reprodução representam importante papel na formação dos recifes de coral. Compreende-se facilmente que quando os processos de clivagem e de edificação são repetidos muitas vezes, a aglomeração dos zoophytos pôde attingir grande massa e occupar extensão consideravel.

E' o que acontece. Mas esse meio não basta para que tenham a probabilidade de vasta distribuição nas regiões superiores de um mar profundo. Para obter tal resultado, recorrem os planos de reprodução pelos ovos—methodo vulgar, dir-se-ha, comparado com os outros, mas somente vulgar, apesar de tudo, porque todos os animaes o julgaram vantajoso. No zoophyto coral, a bocca é uma especie de *fac totum*. E' por ella que os embryões são dados á luz. Esses quer como larvas—ovos ciliados, quer como tentaculos já desenvolvidos, são capazes de movimentos livres na agua e podem ser levados pelas correntes para grandes distancias de seu lugar de nascimento. O Sr. Saville-Kent encontrou fluctuando um pedaço de pedra pomes ao qual se achavam adherentes dous novos coraes de uma especie de madrepora. «Indicam, observa elle, a probabilidade de gemens coralinos fluctuando abundantemente na superficie do mar, e, prendendo-se livremente de per si aos objectos, taes como fragmentos fluctuantes de pedra pomes, podendo ser distribuidos por espaços de immensa extensão.» O acrescimo dado á pedra pomes pela invasão dos coraes deve, com o tempo, fazer afundar a pedra e assim, em condições favoraveis, pôde começar o amontoado ou, por outros termos, a edificação do novo recife.

O grande grupo de animaes a que pertencem os coraes apenas conta limitadissimo numero de individuos aptos para a formação dos recifes. Com as molles anemonas de mar, nenhum rochedo poderia ser construido. Mas a pelle que, em alguns membros da tribu, é de natureza tão pericissivel, tem, em outros, a propriedade de secretar particulas pedregosas. Quando consolidadas, o animal tem, em seu proprio edificio, monumento dotado de mais probabilidade de immortalidade do que qualquer outra obra do genio humano. Comquanto Horacio, fazendo boa opinião de si mesmo, pudesse exclamar: *Exegi monumentum æve perennius*, nem seus poemas, nem todos os outros, tem a mais vaga probabilidade de attingir a idade de um coral siluriano. Segundo a maior ou menor densidade de agregação das estruturas calcareas secretadas entre as camadas exteriores e as camadas interiores do tegumento do zoophyto, o polypeiro pôde ter natureza

analoga á da curose, a do couro, um eixo corneo ou petreo, ou que se poderia denominar um esqueleto calcareo duro. Na bella familia das gorgonideas, o eixo, em geral, é de consistencia mais cornea do que petrea, comquanto o nome de gorgonea faça allusão á mythologica personalidade de cabellos de serpentes, que transformavam em pedra tudo quanto ella olhava. A contradicção se explica pelo facto que nos tempos antigos o nome gorgonia era de applicação mais limitada do que hoje e era dado sobretudo, exclusivamente talvez, ao coral vermelho do Mediterraneo. (1)

Quando se considera que a porção pedregosa é tão cubicada na commercio a ponto de, em certos casos, ter-se visto seu preço subir a 5.000 francos a onça, não se espera que rochedos e escolhos possam ser formados por materiaes tão custosos. (2) Com effeito essa não é sua formação. São principalmente as madreporas, polypos de esqueleto calcario duro, que servem para a formação de taes depositos, conhecidos scientificamente pelos nomes de *ilhas* ou *recifis madreporicos*.

A magnifica obra do Sr. Saville-Kent fornece numerosas informações sobre os generos e as especies desses coraes, seu modo de desenvolvimento e sua importancia relativa. Explendidos mappas coloridos, aos quaes a photographia prestou auxilio, dão a seu respeito idéa nitida. A descripção dos massiços compactos que formam certas especies dessas accumulaciones coralligenes é admiravel.

«Quanto ao papel que representam os *Madreporario perforata* na tarefa de construção de rochas solidas, a palma pertence evidentemente ao genero porite. Os corallites individuaes e os polypos associados das especies desse genero são os menos numerosos da classe; mas formam agregações que excedem em dimensão e densidade as de todos os demais typos. Uma das especies mais comuns do genero é o *Porites astrœoides*, que muitas vezes constroe blocos corallinos medindo mais de 20 pés de diametro sobre 20 pés de altura, e que inteiramente são o producto da subdivisão e da multiplicação repetidas de um polypo primario unico, de dimensões microscopicas. Esses porites massiços enormes crescem no fundo das aguas, sobre as arestas exteriores das rochas, e formam, de ordinario, uma base aos coraes menores, de niveis mais elevados. O diametro longitudinal devido ao coral porite attinge ás vezes a 30 pés e a profundidade da agua abaixo de seu bordo visivel é de mais de 2 braças, como se vê nas photographias ns. V e VI.»

Essas especies, cumpre reconhecê-las, são bem adaptadas para seu papel de formar os alicerces de pedra e as obras exteriores dessas abras estranhas e dos quebra-mares que, em parte, se edificam sob o esforço silencioso accumulado de myriades de vidas de organismos animaes, e em parte são compostos de myriades de mortos desses mesmos organismos.

O singular espectáculo que apresenta um grande ajuntamento de coraes vivos foi descripto, com tanto espirito quanta exactidão, pelo capitão Matthew Flinders, que em 1802 explorou a Grande Barreira da Australia e que, tendo escapado por varias vezes aos perigos que apresenta, afinal naufragou em seus recifes.

«Uma tarde, conta elle (achava-se ancorado), fui ao rochedo acompanhado por alguns cavalheiros, e, como a agua em torno de nós estivesse muito limpida, tivemos o espectáculo de uma criação nova para nós,

(1) Plinio diz em sua Historia natural. «Gorgonia nihil aliud est quam corallium: nominis causa, quod duritiam lapidis quæritur.» Lib XXXVII, cap. LIX.

(2) Os preços do coral de ornamento variam muito segundo a delicadeza e volume da pedra. A «Encyclopædia» de Edimburgo diz em 1811, que vale de 10 guineas a onça a 10 pence a libra. Em 1852, Milne Edwards a cotava por 60 francos o kilogramma. Em 1878, a «Encyclopædia britannica» calcula de 80 a 120 lb, a onça do bom coral rosa, 2 lb, a onça do vermelho ordinario em pequenos pedaços e a 5 shillings os pequenos fragmentos. Em 1883, o Dr. Martin Duncan escreve que o bello coral vale de 8) a 20 libras sterlingas a onça (isto é os 25 grammos).

comquanto emitasse a antiga. Feixes de trigo, cogumellos, galhos de veado, folhas de couve e grande variedade de outras formas brilhavam debaixo da agua, revestidas de todas as cambiantes do verde, do vermelho, do cinzento e do branco, igualando em belleza e excedendo em magnificancia os canteiros mais caprichosos de habil jardineiro florista.»

Flinders reclama a honra de ter sido o primeiro a assegurar-se de modo incontestavel que a Nova Hollanda e a Nova Galles do Sul formavam realmente uma unica terra para a qual aventura-se a adoptar de novo sua primitiva designação de *Terra australis*, fazendo ao mesmo tempo a seguinte observação:

« Si me fosse permittido uma innovação qualquer no termo original seria de o converter em *Australia*, como mais agradável ao ouvido, e melhor se assimilando aos nomes das outras grandes porções do globo.»

Tomando por thema um pequeno ancoradouro em meio do estreito de Torres, que elle denominou *Halfway Island* (ilha meio caminho), Flinders em interessantissima passagem, expõe suas ideias sobre a structura das ilhas de coral. Depois de mencionar que o recife circumvisinho tem mais de 3 milhas de comprimento, diz da ilha o seguinte:

« Não medo mais de uma milha de circumferencia, mas parece estar em via de crescimento, tanto em altura como em extensão. Em epoca pouco remota, era um desses bancos productos do amontoamento de areia e de coraes quebrados, do que a maior parte dos recifes offercem exemplos, e os do estreito de Torres em avultado numero. Esses bancos estão em diferentes phases de formação; alguns, como este, tornaram-se ilhas, porém ainda não habitaveis; outras, emergem acima das altas marés, mas são desprovidas de vegetação, enquanto outras são cobertas pelas aguas em cada preamar.

« Parece-me que quando os animalculos que formam os coraes no fundo do oceano cesçam de viver, seus «esqueletos» adherem uns aos outros quer por meio dos restos gelatinosos que contem, quer devido a qualquer propriedade da agua salgada, e os intersticios sendo regularmente cheios de areia e de fragmentos de coral arrastados pelo mar, que tambem adherem, forma-se afinal uma massa rochosa. Raças nascidas desses animalculos constroem suas habitações no banco que se ergue e por seu turno morrem, para augmentar, porém principalmente em altura, esse monumento maravilhoso de seu trabalho. O cuidado dispensado para erguer a obra perpendicularmente nas primeiras phases indicaria surpreendente instincto dessas minusculas creaturas. Sua muralha de coral, em sua maioria em situação em que os ventos são constantes, desde que chega á superficie, fornece um abrigo do lado opposto ao vento de onde as tenras colonias podem se dispersar com segurança; e a essa instructiva providencia parece devido ser geralmente o lado de um recife exposto ao mar alto a parte mais elevada, erguendo-se perpendicularmente algumas vezes da profundidade 200 braças o talvez ainda muito mais.

« Estão constantemente cobertos por agua, parece necessidade para a existencia dos animalculos, porquanto não trabalham—salvo nos buracos do rochedo—acima da linha de baixa-mar; mas o coral, a areia, e os demais detritos, arrastados pelo mar, adherem ao rochedo e com elle formam uma massa solida, até ao ponto a que podem chegar as marés ordinarias. Ultrapassado esse ponto de elevação, os elementos restantes sendo raramente cobertos pela agua perdem sua propriedade adhesiva e, conservando-se no estado não agglomerado, formam o que communmente se denomina uma *chava* no cimo do recife.

O novo banco dentro em pouco é visitado pelos passaros marinhos. As plantas salinas ali ganham raizes, e começa a formar-se o solo. Um coco ou a drupa de um pondano é lançado na costa; os passaros terrestres a visitam, e depõem sementes de arbustos e de arvores; cada preamar e mais ainda, cada furacão trazem novas cousas á praia; o con-

juncto adquire gradualmente a forma de ilha, e, afinal, chega o homem que della toma posse.

A ilha *Halfway* acua-se muito aleantada no estado da progressão supra descripto, achando-se ha muitos annos—provavelmente ha seculos—acima do linete das altas marés da primavera, ou da linha das ressacas nos grandes temporaes. Entretanto distingui, na rocha que lhe formava a base de areia, o coral e as conchas primitivamente amontoadas, em estado de cohesão mais ou menos perfeito. Pequenos fragmentos de madeira, pedra pomes e outros corpos estranhos que o acaso mesclara ás substancias calcareas, quando principiou a cohesão, achavam-se encerrados no rochedo e, em certos casos, podiam ainda ser destacados sem muito esforço. A parte superior da ilha é uma mistura da mesma substancia no estado livre, com um pouco de terra vegetal, e é coberta de casuarinas e de varias outras arvores e arbustos que alimentam os papagaios, pombos e alguns outros passaros a cujos antepassados a ilha provavelmente deve a origem dessa vegetação.»

(Continúa).

Os mineraes do estado da Bahia

(Continuado do n. 83)

Da carta, que a 15 de setembro do mesmo anno dirigiu o conde de Arcos ao dito secretario, collige-se qual o resultado desta expedição. Diz o vice-rei que grande era a quantidade de salitre que havia na serra de Montes Altos, e que era preciso o estabelecimento de tres fabricas: uma no *Coqueiro*, perto da capella de Nossa Senhora da Madro de Deus, outra em *Cuyaté*, e a 3ª no sitio *Carcunda*, sendo necessario que para ella viessem os materiaes precisos e homens praticos e experientes na purificação do salitre. Importaram estes trabalhos em 4:011\$339.

Na de 30 de novembro da conta do resultado das averiguações que o desembargador Thomaz Ruby de Barros Barretto fizera, tambem por ordem de S. M. na dita serra dos Montes Altos, conforme as quaes conseguiu descobrir ainda grandes e abundantes minas nos morros do *Sipó* e *Paratuna*.

Em consequencia do tudo isto, resolveu o rei, finalmente, por carta de 16 de abril de 1761 ao governo interino, o estabelecimento de duas fabricas de extracção e refinação de salitre no *Coqueiro* e em *Cuyaté*, com laboratorios, armazens e alojamentos competentes para a refinação e guarda do mesmo salitre e accommodação dos officiaes da real fazenda, e mais pessoas das fabricas, remetendo-se dous mestres refinadores e os aparelhos seguintes: 16 caldeiras grandes de cobre para purificar o salitre, pesando todas 123 arrobas e 18 libras; duas caldeiras mais com 33 arrobas e 18 libras de peso, 20 celhas de pão para a lixivia, uma celha grande de cobre, pesando 58 libras, para fazer correr o salitre depois de cozido; quatro escumadeiras grandes com peso de 15 libras, dous cabaços de cobre para tirar o salitre das caldeiras, pesando 13 libras; quatro ferros de cortar o salitre, quatro machadinhas, duas colheres de ferro, quatro balles de pão, um crivo de latão, tres taxas grandes de cobre, pesando 42 libras; dous ferros de moer o salitre nas caldeiras, duas chaminés de ferro e seus pertences, 12 pás grandes de madeira, um caixão de pedra hume com 150 libras, outro de gomma do peixe com uma arroba, 24 peneiras de panno, duas pás e seis cabaços pequenos de cobre com 22 libras e seis vassouras de cabelo.

A mesma carta real determinou a applicação de um competente numero de escravos no trabalho das minas, publicando-se por editaes nos logares mais notaveis e publicos que aos habitantes daquellas regiões era permittido minerarem salitre livremente em logares para isso designados e methodicamente distribuidos, tudo conforme instrucções especiaes remetidas. Ordenou-se mais a abertura de ca-

minhos da Cachoeira para as ditas minas, nomeou-se um superintendente com thesoureiro e um escrivão da real fazenda e dous guardas de armazens, etc.

Uma outra ordem régia de 18 do mesmo mez e anno nomeou superintendente ao sargento-mór de infantaria Luiz de Almeida Pimentel com soldo dobrado e 300\$ de ajuda de custo para seu transporte. Chegados ao sitio de Montes Altos o tenente-coronel Manoel Cardoso de Saldanha e o capitão Francisco da Cunha Araujo com os dous mestres de salitre vindos de Lisboa em sete de outubro de 1762, escreveram dalli sete dias depois, que na dita serra não havia salitre que fizesse conta, porque a abundancia de que dantes tinham avistado os primeiros descobridores se havia extinta, por proceder somente de immundicies de animaes, sendo preciso que decorressem muitos annos para que de outras immundicies se formasse novo salitre.

A esta carta respondeu o governo interino mandando que fizesse averiguações e exames, por não ser possivel que em tão pouco tempo de sete dias se pudesse averiguar tão importante materia, muito mais quando antecedentemente se assegurava haver alli abundancia de salitre, não só para o reino, mas para fazer o commercio com todas as nações da Europa.

E continuando elles a responder o mesmo, taes intrigas e desordens suscitaram entre si, que varios officiaes trouxeram despoticamente, sem ordem nem jurisdicção alguma, o sargento-mór superintendente Luiz de Almeida Pimentel preso com um grilhão ao pescoço, atado ao do cavallo, com o fundamento de ter distrahido alguma porção de dinheiro que estava a seu cargo e de que procurava por todos os modos, de commun accordo com os mestres, publicar por fins particulares que não havia salitre em abundancia.

Isso obrigou o governo a mandar o desembargador Bernardo Gonzaga proceder a sumario desse facto.

De uma carta deste ao governador consta que aquelle superintendente se houvera com bastante omissão nos exames a que procedera, porém não havia prova alguma de que tivesse desencaminhado dinheiro da real fazenda. E uma outra carta de 16 de setembro de 1761 dá conta dos exames e averiguações que fizera nas serras dos Montes Altos, de que conclue que, suppostas as despezas necessarias para as fabricas a se estabelecer alli, a falta de lenha e de pastos para gado, por terem as terras muitas leguas seccas, aridas e pedregosas, e a pouca quantidade de salitre que já se extrahia das betas, não julgava conveniente que as mesmas fabricas trabalhassem por conta da real fazenda, sendo mais acertado que os particulares, que se quizessem empregar naquelle serviço, extrahissem salitre e o levassem á cidade para lhes ser pago pela real fazenda por um preço razoavel de que tirassem algum lucro que os animasse.

« A vista desta circumstancia, conclue a citada memoria, determinou o governo interino que se vendessem por conta da real fazenda os escravos que trabalharam naquellas fabricas, em que se gastaram trinta mil e tantos cruzados de oitenta que para alli se remetteram, e que se retirassem os officiaes, pondo assim na presença de S. M., como tambem que aquelle sargento-mór superintendente Luiz de Almeida Pimentel se concedesse por homenagem, para se aproveitarem de seu prestimo como era necessario, em razão da guerra que Portugal tinha com a Hespanha, sem que conste da resposta daquella conta.»

E eis ali o estado em que se achavam as cousas quando em 1798 escreveu D. Fernando José de Portugal a memoria a que nos referimos e de que extrahimos todas estas particularidades.

Outra memoria, escripta em 1790 pelo Dr. José de Sá Bittencourt Accioli, tambem existente no arquivo do Estado, em que seu autor desenvolve vastos conhecimentos, nada mais polia adeantar acerca do progresso das ditas fabricas, propondo apenas a abertura de uma estrada pela fazenda da Rosa, Imburanas, Barrocos, Catulé, Santa Rosa do Ga-

vião, Barra do Gavião, valle abaixo do rio de Contas até Camamú, em uma extensão de 80 leguas para a condução do salitre.

E assim estas minas, de que o secretario de Estado Francisco Xavier de Mendonça Furtado dizia que o salitre alli explorado era mercadoria tão necessaria que poderia a vir a ser a mais importante á monarchia do que as minas de ouro e diamante, depois de alguns annos de trabalho foram abandonadas, considerada illucrativa a industria por causa da distancia e da carestia do frete, vendendo-se o resto do vasilhame de cobre que escapou ao furto por menos de 600\$, de fórma que quando em 1826 Accioli por alli passou « ainda se conservavam a rôdo muitos desses objectos de cobre, que os industriosos fabricantes de moeda falsa haviam poupado, mas a extincta Junta da Fazenda fez arrematar tudo, não chegando a sua importancia total a 600\$000.

O Sr. coronel Durval de Aguiar, portanto, não podia, quando por alli andou e escreveu suas « Descrições », achar mais « nem vestigios dessa fabrica ».

E', portanto, de esperar que, com a chegada de alguma estrada de ferro a essas regiões, resurja a industria em questão e traga o bem-estar e a riqueza, nem só ao districto como ao estado.

Além destas minas, tem se achado salitre tambem na serra do Cocal.

Quanto ao sal commum, diz o professor Derby o seguinte :

« A secção do rio desde Paulo Affonso até Chique-Chique é rica de salinas e a maior parte das villas e povoações nesta secção devem a existencia ao commercio do sal.

O Riacho da Casa Nova, Sant'Anna, Remanso, Pilão Arcado e Chique-Chique são, na phrase do distincto professor, os principaes centros do trafego. O mais puro e claro é o do *Taboleiro*, na comarca de Chique-Chique. Em 1852, segundo Halfell, existiam 34 salinas, sendo a produção avaliada em quatro a cinco mil alqueires. Não pôde obter dados exactos sobre a produção actual. O sal obtem-se raspando a crosta superior das terras em que elle existe, deoando e evaporando a agua ao sol. O producto muitas vezes é escuro, terroso, defeito que pôde ser obviado, havendo mais cuidado no processo, e contém na maior parte das salinas uma gran' e quantidade de sulfatos e sacs de magnesia; contudo em alguns logares é claro e comparativamente puro. Os annos seccos são reputados menos proprios para a preparação do sal, sendo então o producto obtido em muito menos quantidade do que nos annos chuvosos. As salinas, quando exauridas, segundo dizem, renovam-se passados alguns annos. Estes factos confirmam a conjectura de que o sal é transportado para as salinas pelas aguas das estações chuvosas e depositado no solo quando estas aguas, reunidas nas depressões da superficie, se evaporam pela época das seccas. Elle pôde, portanto, vir a ter as salinas de uma distancia consideravel, não devendo a sua origem ser procurada necessariamente no logar ou entre as rochas em que é encontrado.

Na cachoeira do Sobradinho e em Rodellas, bem como em outros pontos, as rochas gneissicas estão muitas vezes descobertas por uma efflorescencia salina, existindo em Caissara massas de grés impregnadas de sal.

E' possivel que no ultimo caso a rocha tenha no sul um dos seus constituintes originaes, porém esta supposição no primeiro caso é mais forçata e torna-se necessaria, porque o solo arenoso que cobre a rocha está impregnado de sal, e a agua, infiltrando-se nesse leito e humedecendo o gneiss, pôde, evaporando se, deixar um pequeno deposito salino. O sal tem a sua origem provavelmente na série de grés em que entram schistos marnosos e gesso, o qual, como já observei, se assemelha muito com as camadas, que fornecem sal na Europa e nos Estados Unidos. Vale a pena examinar esta série cuidadosamente para fontes salinas, de onde se poderia extrahir o mineral mais economica e facilmente do que das proprias salinas. Si taes fontes existissem com abundancia de agua,

poder-se-lia crear uma importante industria, que suppriria uma grande região do centro do Brazil. A industria, como hoje existe, difficilmente poderá sobreviver quando o rio for aberto a uma navegação regular a vapor, porque então será possivel importar sal marinha de melhor qualidade e mais barato. »

A esta existencia de sal tambem refere-se o Dr. Antonio Maria de Oliveira Bulhões, nos seus citados estudos para o prolongamento da Estrada de Ferro S. Francisco, quando diz : « Pouco antes do logar denominado *Encruzilhada* (adeante do Joá), começa-se a encontrar o sal gemma na purificação, ou quasi na superficie do solo. Os habitantes aproveitam o do modo o mais primitivo. Collocam a terra dentro de uma caixa ou vaso qualquer que tenha algum orificio no fundo; feito o que, lançam-lhe agua em pequenas porções. Essa agua, filtrando atravez da terra, dissolve uma parte do sal que contém. O liquido que resulta é colhido em couros, ou geralmente em uma cavidade de pedra. O sol, evaporando a agua, deixa um residuo salino muito impuro, do qual se faz uso para salgar as carnes e o peixe do rio S. Francisco. As carnes assim preparadas tem uma cor muito avermelhada, que denuncia a presença do salitre. O sabor está longe de ser agradável, e o uso deste sal (chamado da terra) produz colicas violentas a quem não está habituado. As terras salinas abrangem um espaço consideravel no valle do rio S. Francisco e nos afluentes. Na parte superior de todos os afluentes da margem direita do rio S. Francisco a formação dos terrenos, sendo identica a do rio Salitre, encontram-se commummente cavernas abertas em rocha calcarea, as quaes geralmente contem grande quantidade de nitrato de potassa. E' esta ainda uma das riquezas naturaes que formará objecto de uma industria com a realisação de transportes economicos. »

Das minas de sal da margem esquerda do rio S. Francisco, diz o coronel Duval nas suas *Descrições Praticas*, etc., que « a quatro leguas ao norte da villa de Campo Largo, em caminho para Santa Ritta, existem importantissimas minas de sal, talvez as maiores da provincia, situadas nas fazendas *Umbuzerinho*, *Salobro* e *Atravessada*. Este sal pouco serve para tempero de comida, por ser muito escuro e causar colicas e effeitos drasticos a quem, salvo o habito, delle se serve, sendo geralmente empregado para a alimentação dos animaes, que com elle engordam a ficar de pello liso e lustroso; e quando não se lhes dá ração desse sal, elles vão lambem a terra que o contém, e tanto visto se occupam que parecem estar a comer terra, engano em que laboravam os antigos exploradores. O processo do fabrico consiste em uns filtros de varas trançadas ou côxos onde depositam a terra humedecida e deixam naturalmente filtrar uma agua suja e salgada que levam ao fogo para fazel-a evaporar-se a fim de apurarem o sal que deixa. »

Em seguida ao sal, trata o professor Derby do *Calcarea do valle do rio S. Francisco*, assim como das *pedras de construcção*, dizendo daquelle que ha excellente pertencente a varios horizontes geologicos, que se encontra em toda a extensão do valle. A cal, diz elle ainda, é fabricada em diversos pontos. A parte média do valle é supprida com a que provém de Chique-Chique, e a inferior com a de Capim-Grosso. Encontram-se excellentes *marmores* em varios pontos entre o rio Cabrobó e Rodellas, em Crauman, perto de Piranhas e na Lagoa Funda, perto do Traipú; a sua principal importancia, porém, será ainda por muito tempo limitada ao fabrico da cal.

Em muito grande abundancia são tambem encontrados os *marmores* branco, cinzento, cor de rosa, preto, e jaspeado em Santa Isabel e rios Patipe e Pardo, em Caetité; a *pedra humie* na serra do Cocal e Rio S. José. Na serra de Caetité ainda se encontram *crystaes brancos*, *granitos pedras de alumaria aculada*, assim como *chrysolithas*, *topazios* e *pingos de agua*. Nestas mesmas serras encontram-se *amethystas*. As *esmeraldas*, *saphiras* e *rubins* ha muito que foram achadas na comarca de Porto Seguro.

Bom Jesus da Lapa é desde o principio do seculo passado conhecido por sua celebre gruta de *stalactites*.

Em *Manga do Amador*, entre Carinhanha e Januaria, verdade é que já em territorio mineiro, afirma o citado professor Derby que ha nodulos phosphaticos que algum dia podem ser de valor como materia fertilizadora. Igual vantagem poderá trazer a existencia do phosphato de cal, descoberto nos Abrolhos, melhor, ou pelo menos igual ao de Fernando de Noronha em razão de ser atubado com materias organicas provenientes de grande quantidade de passaros e animaes que habitam aquellas paragens.

Na comarca de Nazareth, uma das ricas do estado em productos mineraes, mas até hoje ainda pouco estudada e apreciada, verificou-se a existencia de *peroxydo de manguez* no *Cocão* e no *Sapê*, e no principio do seculo presente, sob o governo de Francisco da Cunha Menezes, descobriu-se *mercurio*.

Finalmente, em 1816, o major Guilherme Christiano Feldner e Luiz d'Alencourt, quando examinaram as minas de carvão de pedra, já atraz citadas, descobriram no municipio de Abrantes uma excellente mina de *graphito*, de que, porém, até hoje nenhum proveito se tem tirado.

(Da Memoria sobre o estado da Bahia).

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

Presentes sómente os Exms. Srs. ministros Andrade Pinto, Aquino e Castro, Pereira Franco, Pisa e Almeida, José Hygino e Barata, não houve sessão.

Capital Federal, 31 de março de 1894.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 2 a 30 de março de 1894.....	5.306:800\$129
Idem do dia 31 (até ás 3 hs.)	804:222\$980
	6.111:023\$109

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 30 de março de 1894.....	821.592\$931
Idem do dia 31.....	22:974\$315
	844.567\$326
Em igual periodo de 1893 ..	735.283\$744

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 31 de março de 1894.....	1.406:920\$365
Idem do dia 31.....	487:849\$340

NOTICIARIO

Mensagem— Secretaria do Club Tiradentes.—Capital Federal, 25 de março de 1891.

Cidadão marechal Vice-Presidente da Republica.—Este club, em sessão de 18 do corrente, deliberou, eminente cidadão, que vos fosse enviada uma mensagem congratulatoria pela terminação da revolta de parte da marinha, no porto do Rio de Janeiro. Este facto glorioso não podia deixar de prazudir o maior enthusiasmo em todos os corações brazileiros e, neste club, principalmente em que a Republica tem os seus mais sinceros e ardentes admiradores.

Cidadão marechal— não foi em vão que o Brazil sempre confiou no vosso patriotismo, vosso saber, na vossa mascula energia e na vossa lealdade e não é em vão, ainda, que

continúa a alimentar as maiores esperanças na vossa gloriosa espada, como um poderoso sustentáculo da unificação republicana em nossa patria.

Acreditae, marechal, nos sentimentos do club e accetae as sinceras homenagens que, de todo o coração elle vos envia, como prova solemne de seu immorredouro agradecimento, por vossos feitos em prol deste grande e generoso paiz que, algum dia, talvez, se for sempre guiado por homens da vossa estatura se nobilitará, cada vez mais, no continente americano. — *Manoel Timotheo da Costa*, presidente. — *Antonio J. Esteves Junior*, thesoureiro. — *Joaquim Gomes Braga*, 1º secretario. — *Apollinario Gomes de Carvalho*, 2º secretario. — *Timotheo Antunes*, *Francisco Alvares Gomes Barroso*, supplentes.

Divisão naval em Toulon— Publicamos hoje a ordem do dia do commandante da divisão naval que se acha em Toulon.

Bordo do encouraçado *Riachuelo*, 5 de março de 1894—Ordem do dia n. 2—Tendo chegado para reforço da guarnição do cruzador *Benjamin Constant* um contingente de varios officiaes e praças do exercito e de voluntarios, dê o Sr. commandante desse navio as necessarias ordens no sentido de ser esse pessoal accommodado e distribuido a bordo para o serviço das diferentes fainas determinadas pela nossa ordenança, providenciando para que haja entre uns e outros a ordem e a harmonia que devem reinar entre todos os que, pertençam ás classes a que pertencerem, veem com os intuitos dignos e louvaveis de esmagar, com presteza e energia, a hydra feróz da revolta que parte da nossa esquadra, abusando da força dos canhões que lhe foram confiados, levantou para macular os louros e as brilhantes tradições de uma corporação que sempre se tornára conspicua pela disciplina, correção e nobreza de seu proceder.

Aquelles que, desconhecendo os verdadeiros interesses da patria, ousarem, inda que de leve, interromper a harmonia que deve reinar entre todos a bordo do cruzador *Benjamin Constant*, serão immediatamente presos e severamente punidos.

Unamo-nos como brasileiros e patriotas, e procuremos, sem distincção de classes, reconquistar a felicidade e a paz que deve existir entre os verdadeiros amigos do Brazil e da Republica, ficando todos, armada e exercito, ornados pelos mesmos louros que tantas vezes nos cobriram a frente em Paysandú, Riachuelo, Mercêdes e Cuévas.

Bordo do encouraçado *Riachuelo*, 8 de março de 1894.—*João Justino de Proença*, capitão de mar e guerra, commandante.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Pimenta Lemos & Comp.....	126	rezes
Antonio Matheus Garcia.....	75	>
Horacio José de Lemos.....	60	>
Manoel Cruz.....	59	>
Matheus Garcia & Comp.....	67	>
Hilario Garcia & Comp.....	42	>
Carlos Pimenta & Comp.....	108	>
Souza & Ramalho.....	15	>
Joaquim F. Braga Junior & C.,	17	>

Total da matança..... 567 rezes.

Peso total verificado..... 100.749 kilcs

Abateram-se mais:

Luiz Camuyrano.....	39	carneiros
Antonio Pereira dos Santos	39	>
Custodio Barros da Silva..	43	porcos
Manoel Cardoso Machado..	1	vitella

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 800 réis o kilo; da de carneiro 1\$300, e da de porco 1\$500 e da de vitella 1\$000.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Secretarias das camaras legislativas, dita da justiça, dita do exterior e viação, Archivo Publico, Pedagogium, *City Improvements*, iluminação, estrada de ferro, consignação, aposentados, Thesouro Federal e Tribunal de Contas.

Imprensa Nacional — O thesoureiro da Imprensa Nacional recolheu, no dia 31 de março ultimo, á thesouraria geral, a quantia de 90:883\$200, renda do exercicio de 1893, arrecadada no referido mez.

Correio— Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Hevelius*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 ½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 idem.

— Amanhã:

Pelo *Clyde*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 ½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Observatorio Astronomico — Resumo meteorologico dos dias 30 e 31 de março de 1894.

N. DE ORDEM	DIAS	HORA	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RE- LATIVA
1	30	7 hs. da noute..	756.04	24.3	16.83	75.0
2	31	1 > manhã.	756.91	22.5	16.54	82.2
3	>	7 > >	758.11	21.1	15.87	85.5
4	>	1 > tarde..	758.82	20.1	16.64	95.0

Thermometro desabrigado ao meio dia: en- negrecido 24,5, prateado 21,5.

Temperatura maxima 24,2.

Temperatura minima 19,0.

Evaporação 2,7.

Ozone 5.

Velocidade média do vento em 24 horas, 2^m, 7.

Estado do céu

1) 0,5 encobertos por cirrus e cirro-cumulos, vento SE 3^m, 1.

2) 0,6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento nullo.

3) 0,8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e nevoeiro, vento V 2^m, 5.

4) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento SSE 4^m, 3.

Abastecimento de agua— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativo ao abastecimento de agua:

No dia 24 de março de 1894:

Tingua e Commercio.....	64.282.000
Maracanã e afluentes.....	9.093.000
Macacos e Cabeça.....	3.509.000
Carioca e morro do Inglez.....	11.827.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.694.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	793.000

No dia 25:

Tingua e Commercio.....	64.282.000
Maracanã e afluentes.....	9.082.000
Macacos e Cabeça.....	3.489.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.765.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.717.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	721.000

No dia 26:

Tingua e Commercio.....	64.282.000
Maracanã e afluentes.....	9.013.000
Macacos e Cabeça.....	3.462.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.751.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.403.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	750.000

No dia 27:

Tingua e Commercio.....	51.322.000
Maracanã e afluentes.....	8.998.000
Macacos e Cabeça.....	3.265.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.690.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.226.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	771.000

No dia 28:

Tingua e Commercio.....	64.282.000
Maracanã e afluentes.....	8.800.000
Macacos e Cabeça.....	3.113.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.690.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.204.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	786.000

No dia 29:

Tingua e Commercio.....	68.947.000
Maracanã e afluentes.....	11.836.000
Macacos e Cabeça.....	7.529.000
Carioca e morro do Inglez.....	3.333.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.306.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.674.000
Morro da Viuva.....	657.000

No dia 30:

Tingua e Commercio.....	74.736.000
Maracanã e afluentes.....	10.109.000
Macacos e Cabeça.....	3.425.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.267.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.309.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	821.000

Santa Casa da Misericordia.

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 28 de março, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	709	827	1.536
Entraram.....	40	39	79
Sahiram.....	22	30	52
Falleceram.....	7	10	17
Existem.....	720	826	1.546

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 398 consultantes para os quaes se aviaram 501 receitas.

Fizeram-se quatro extracção de dentes seis obturações.

No dia 29:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	720	826	1.546
Entraram.....	25	27	52
Sahiram.....	17	8	25
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	724	841	1.565

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 81 consultantes, para os quaes se aviaram 85 receitas.

ALFANDEGA DO PARÁ

Quadro da renda arrecadada por esta alfandega no mez de fevereiro de 1894, exercício de 1893, comparada com a da thesouraria, alfandega e outras estações em igual mez de 1893, exercício de 1892

CAPITULOS	RENDA DA ALFANDEGA EM 1894	RENDA DE 1894			DIFERENÇAS	
		Alfandega	Thesouraria e outras estações	Total	Para mais	Para menos
Interior.....	663\$202	1:531\$320	1:531\$320	680\$118
Extraordinaria.....	135\$327	1:821\$669	1:821\$669	1:808\$342
Depositos.....	1\$993	31:667\$913	31:667\$913	31:665\$920
	800\$55	35:020\$902	35:020\$902	34:220\$380
Despeza a annular.....	421\$071					
A deduzir de responsavel.....	4:372\$266					
Operações de credito.....	30:000\$000					
	35:593\$856					
Renda não classificada.....	141\$034					
	35:734\$893					

Segunda secção da Alfandega do Pará, 6 de março de 1894.—A. Feliciano José de Oliveira.

MESA DE RENDAS GERAES DE VILLA NOVA

Mapa n. 10.—Exportação dos generos nacionaes navegados por cabotagem para outros estados, durante o mez de setembro de 1893

N.º DA NOMENCLATURA	GENEROS	ESTADOS DOS DESTINOS	VOLUMES		VALOR COMMERCIAL	
			ESPECIES	PESO		
6	Arroz com casca.....	Bahia.....	Saccos....	606 Kilos... 28.500	1:152\$000	
	Dito pilado.....	Idem.....	Ditos....	117 Ditos... 7.020	1:100\$000	
				723 35.520	2:252\$000	2:252\$000
9	Azeite de mamona.....	Idem.....	Caixas... 50	Litros.. 300	400\$000	400\$000
79	Pedras de amollar.....	Pernambuco.....	Centos... 300	138\$000	
	Idem idem.....	Aracajú.....	Ditos.... 100	50\$000	
			400	188\$000	188\$000
91	Sal de cozinha.....	Maceió.....	Alqueires 120	Litros.. 13.600	180\$000	180\$000
107	Diversos productos.....	Bahia.....	Saccos.... 600	Kilos.. 36.000	600\$000	
	Idem.....	Pernambuco.....	Ditos.... 25	Ditos.. 1.500	80\$000	
			625	680\$000	680\$000
			1.918	37.500		3:700\$000

RECAPITULAÇÃO

NUMEROS	PRINCIPAES PRODUCTOS	ESTADOS DOS DESTINOS				QUANTIDADES E VALOR		VALOR COMMERCIAL
		MACEIÓ	PERNAMBUCO	ARACAJU'	BAHIA	VOLUMES	KILOS	
6	Arroz com casca e pilado.....				2:252\$000	723 35.520	2:252\$000	
9	Azeite de mamona.....				400\$000	50 300	400\$000	
79	Pedra de amollar.....		138\$000	50\$000		400	188\$000	
91	Sal de cozinha.....	180\$000				120 13.600	180\$000	
107	Diversos productos—farello.....		80\$000		600\$000	625 37.500	680\$000	
		180\$000	218\$000	50\$000	3:252\$000	1.918	3:700\$000	

Mesa de Rendas Geraes de Villa Nova, 3 de outubro de 1893.—O administrador, Manoel Baptista Valladão.—O escrivão, Antonio Xavier de Oliveira.

MESA DE RENDAS GERAIS DE VILLA NOVA

Exportação dos generos nacionaes para paizes estrangeiros durante o mez de outubro de 1893

Numero dos artigos	Productos	Paizes do destino	Unidades	Quantidades	Por paizes	Por especies	Direitos de exportação		Total arrecadado
							Taxa	Direitos	
41	Pelless em cabello.....	Nova York....	Kilos	3.047	6:000\$000	6:000\$000	Livre	Livre
107	Diversos productos (farello)	Liverpool.....	>	87.000	870\$000	870\$000	>	>
				90.047	6:870\$000	6:870\$000			

Recapitulação

Paizes do destino	Productos exportados		Valor official
	Pelless em cabello	Diversos productos	
Nova York.....	6:000\$000	6:000\$000
Liverpool.....	870\$000	870\$000
	6:000\$000	870\$000	6:870\$000
	Kilos 3.047	Kilos 87.000	

Mesa de Rendass Geracess de Villa Nova, 3 de novembro de 1893.—O administrador, *Manoel Baptista Valladão*.—O escrivão, *Antonio Xavier de Oliveira*.

Mappa n. 1—Messa de Rendass Geracess de Villa Nova

Exportação dos generos nacionaes para paizes estrangeiros durante o mez de novembro de 1893

Numero dos artigos	PRODUCTOS	Paizes dos destinos	Unidades	Quantidades	VALOR		DIREITOS DE EXPORTAÇÃO		TOTAL ARRECADADO
					Por paizes	Por especies	Taxas	Direitos	
2	Algodão em rama.....		kilos..	15.000	7:600\$000	7:600\$000		Livres	Livre
41	Pelless em cabello.....		>	11.804	21:000\$000	21:000\$000		>	>
107	Diversos productos.....		>	221.250	2:212\$500	2:212\$500		>	>
					30:812\$500				

RECAPITULAÇÃO

PAIZES DOS DESTINOS	PRODUCTOS EXPORTADOS		Diversos productos	Valor official
	Algodão em rama	Pelless em cabello		
Liverpool.....	7:600\$000			7:600\$000
Nova York.....				21:000\$000
Liverpool.....		21:000\$000	2:212\$500	2:212\$500
	7:600\$000	21:000\$000	2:212\$500	30:812\$500
	Killos 15.000	Killos 11.804	Killos 221.250	

Messa de Rendass Geracess de Villa Nova, 4 de dezembro de 1893.—O administrador, *Manoel Baptista Valladão*.—O escrivão, *Antonio Xavier de Oliveira*.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director interino desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão abertas no dia 2 de abril proximo futuro as inscrições para a matricula nos diferentes cursos desta escola, devendo encerrar-se tres dias depois de terminados os exames a que se tem de proceder á partir de 1 de maio proximo futuro.

Para esses exames vigorarão as inscrições feitas para os que deviam effectuar-se em novembro de 1893 e foram adiados por aviso de 18 desse mez; e bem assim, quanto ás materias dos cursos da escola, os que fizerem do dia 2 a 16 de abril proximo futuro.

Secretaria da Escola Polytechnica, 30 de março de 1894.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director faço publico que todos os dias uteis, das 9 horas ás 2 da tarde, começando desta data até 16 do corrente mez, se acha novamente aberta a inscrição para os exames de admissão ao 1º anno e aos diversos annos do curso deste gymnasio.

Externato do Gymnasio Nacional, 2 de abril de 1894.—O secretario, Antonio Joaquim Rodrigues Junior.

Secretaria da Policia da Capital Federal

EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS

Edital

De ordem do Sr. coronel chefe de policia faço publico que o serviço de embarque e desembarque de passageiros, será feito desta data em diante, no caés dos Mineiros.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 31 de março de 1894.—O secretario, Manoel José de Souza.

Caixa de Amortisação

Faço saber, para conhecimento de todos, que, por deliberação da junta administrativa desta repartição, finda em 30 de junho de 1894 o prazo marcado para o recolhimento dos bilhetes de todos os bancos, quer de base metallica, quer de base de apolices, ficando sem valor aquelles que deixarem de ser apresentados até essa data ao Banco da Republica do Brazil nesta capital ou ás suas agencias e representantes nas dos Estados Unidos do Brazil, na forma da lei n. 3403 de 24 de novembro de 1838, art. 1º, § 6º, n. III, 2ª parte, e dos decretos ns. 10262 de 6 de julho de 1889, art. 45 e n. 165 de 17 de janeiro de 1890, art. 1º, § 14.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1893.—M. A. Galvão.

Recebedoria

IMPÓSITO DE FUMO

De accordo com o art. 20 do decreto numero 1626 de 29 de dezembro de 1893, participa-se aos Srs. negociantes do preparo dos de preparados de fumo, que vae-se proceder durante o corrente mez á cobrança desse imposto, ficando sujeitos á multa de 10% os que fizerem fora do respectivo prazo.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de abril de 1894.—O director, João Paulo da Cruz Romano.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro convida-se o dono ou consignatario das mercadorias abaixo apprehendidas a bordo do hiate brasileiro *Themis*, vindo de S. João da Barra, a comparecer nesta repar-

tição, no prazo de tres dias, afim de allegar o que for a bem de seus direitos:

- 15 peças de morim branco.
- 1 realejo.
- 1 caixa com canivetes.
- 1 fardo de lona.
- 1 peça de cabo novo.
- 1 barril de banha.
- 1 lata com manteiga.
- 6 pás.
- 12 camisas de meia.
- 2 peças de lona, inteiras.
- 1 balhu fechado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de março de 1894.—O inspector interino, A. Husselmann.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas: devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Strab*.

Armazem das amostras — Marca AB: 1 pacote n. 1.364, roto. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Clyde*.

Armazem n. 3 — Marca AM&C: 1 caixa, sem numero, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Despacho sobre agua — Marca BR&N: 1 dita, sem numero, reprega. Idem.

Armazem n. 3 — Marca JS&C: 2 ditas ns. 26 e 27, idem. Idem.

Despacho sobre agua — Marca JM: 5 ditas, sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 3 — Marca K&V: 15 ditas, sem numero, quebradas. Idem.

Marca RS: 1 dita n. 4.105, repregada e avariada. Idem.

Marca RJ: 4 engralados ns. 316, 511, 503 e 517, quebrados. Idem.

Marca WT: 8 caixas, sem numero, repregadas. Idem.

Marca CFC — RJ: 1 dita n. 4.083, idem. Idem.

Vapor allemão *Olanda*.

Trapiche Reis — Marca CH&C — B: 8 saccos, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Marca SQ: 132 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca AS&C: 1 barril, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca M&E: 13 ditos, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dito, sem numero, vazio. Idem.

Marca MISP: 5 caixas, sem numero, com falta. Idem.

Vapor allemão *Campinas*.

Trapiche Reis — Marca BF&C: 62 saccos, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Vapor francez *La Plata*.

Trapiche da ordem — Marca CM: 1 quartola, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Marca FYA: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca FHH&G: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Vapor francez *Ville de Buenos Ayres*.

Armazem n. 12 — Marca A&P: 1 caixa numero 182, repregada. Manifesto em traducção.

Marca EB&C — F: 1 dita n. 131, avariada, idem. Idem.

Marca GB — MN&C: 1 dita n. 374, repregada, idem. Idem.

Marca MFB: 1 dita n. 841, idem. Idem.

Marca MF: 1 dita n. 940, avariada, idem. Idem.

Marca P: 1 dita n. 116, idem. Idem.

Vapor inglez *Magdalena*.

Armazem de bagagens — Letreiro G. C. Anderson: 1 mala, sem numero, aberta. Manifesto em traducção.

Letreiro Asmiles — 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Clyde*.

Despacho sobre agua — Marca A&P: 1 caixa n. 188, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Marca AF&C: 1 dita n. 244, idem. Idem.

Armazem n. 3 — Marca CS&C — F: 1 dita numero 344, idem. Idem.

Marca CR&C: 1 dita n. 253, idem. Idem.

Marca CO&C — RJ: 1 fardo n. 3.030, idem. Idem.

Marca LJ — J: 2 caixas ns. 14 e 10, idem. Idem.

Marca OP&C: 2 ditas ns. 7.661 e 7.568, idem.

Marca SG&C: 1 dita n. 6.485, idem. Idem.

Despacho sobre agua — A mesma marca: 1 dita n. 6.493, idem. Idem.

Armazem n. 3 — A mesma marca: 1 dita n. 557, idem. Idem.

Marca ABC: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Vapor allemão *Campinas*.

Armazem n. 6 — Marca FMS: 1 sacco, sem numero, roto. Manifesto em traducção.

Vapor allemão *Hellas*.

Armazem n. 14 — Marca JHBuchon: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Marca AF&C: 5 ditas ns. 1, 2, 3, 4, e 5 idem. Idem.

Vapor allemão *Olanda*.

Armazem n. 10 — Marca JMF&C: 1 caixa, n. 217, repregada. Manifesto em traducção.

Marca PCC — LR: 1 dita, n. 5023, idem. Idem.

Marca JS&C: 1 dita, n. 3549, idem e avariada. Idem.

Marca BC — H: 1 dita, n. 566, idem, idem. Idem.

Marca EM&C: 2 ditas, n. 946—1050, idem, idem. Idem.

Armazem n. 14 — Marca HB — O Paiz: 2 boninas, sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 10 — Marca HC: 1 fardo, n. 8983, idem. Idem.

Armazem n. 7 — Marca JBF: 6 caixas, sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 10 — Marca RC: 2 ditas, ns. 8637, 8834, idem. Idem.

Marca WA — R: 1 dita, n. 323, idem. Idem.

Marca RC: 2 ditas, ns. 8841, 8843, idem. Idem.

Marca JBF: 1 barrica, sem numero, com falta. Idem.

Marca SK: 2 caixas, sem numero, repregadas. Idem.

Marca JBF: 2 ditas, sem numero, com falta. Idem.

A mesma marca: 10 ditas, sem numero, vazando. Idem.

Marca B&S: 2 ditas, ns. 4387, 4463, repregada, idem.

A mesma marca: 3 ditas, ns. 4414, 4415, 4409, avariada. Idem.

A mesma marca: 3 ditas, ns. 4459, 4388, 4408, idem. Idem.

Marca BC — H: 2 ditas, ns. 552, 556 repregadas e avariadas. Idem.

A mesma marca: 1 dita, n. 554, idem, idem. Idem.

Marca CP&C: 3 ditas, ns. 3543, 3586, 3590 idem, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas, ns. 3621, 3510, 3585, idem, idem. Idem.

Marca D: 2 ditas, ns. 2459, 2461, idem, idem. Idem.

Marca DES&S: 1 dita, n. 2847, idem, idem. Idem.

Marca FJM&C: 1 dita, n. 1956, idem, idem. Idem.

Marca F&O 2857 — M&C: 1 dita, n. 2175, idem, idem. Idem.

Marca FB&C: 1 dita, n. 8252, idem, idem. Idem.

Marca HS: 1 dita, n. 9058, idem, idem. Idem.

- Marca RE&C : 1 dita, n. 3005, idem, idem. Idem.
 Marca A 129 C : 1 dita, n. 141, avariada. Idem.
 Marca VA—R : 2 ditas, n. 438, 289, idem. Idem.
 Marca QDC : 1 dita, n. 2462, repregada e avariada. Idem.
 Marca SG&C : 1 caixa, sem numero, repregada e avariada. Idem.
 Vapor allemão *Montevideo*.
 Armazem n. 11.—Marca AC—C : 1 caixa n. 4.934, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca C—LG : 2 ditas ns. 1.331 e 1.336, idem. Idem.
 Marca GJ : 1 dita n. 5.068, idem. Idem.
 Marca HWS : 1 dita n. 40, idem. Idem.
 Marca J & MC : 1 dita n. 5.133, idem. Idem.
 Marca JBF : 1 dita n. 2.600, idem. Idem.
 Marca MW&C : 2 ditas ns. 2.268 e 2.269, idem. Idem.
 Marca MM&C : 2 ditas n. 3.774 e 3.783, idem. Idem.
 A mesma marca : 2 ditas ns. 3.784 e 3.785, idem. Idem.
 Marca OP&C : 2 dita n. 3.574, idem. Idem.
 Marca PC&C—LR : 1 dita n. 3.574, idem. Idem.
 Marca RI : 2 8.322 e 8.328, idem. Idem.
 A mesma marca : 1 dita n. 8.328, idem. Idem.
 Marca RJ : 2 ditas ns. 7.698 e 7.702, idem. Idem.
 Marca SM—FC : 2 ditas ns. 4.192 e 4.194, idem. Idem.
 Marca S—LG : 1 dita n. 12, idem. Idem.
 Marca B&C : 5 ditas sem numeros, idem. Idem.
 Vapor italiano *Linla*.
 Armazem da bagagem — Marca EM&C : 1 caixa n. 7.713, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca AB&C : 1 dita n. 20, idem.
 Vapor belga *Hevelius*.
 Marca CP&C : 2 ditas n. 7.713, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca Gaz—Rio : 1 dita n. 1, avariada. Idem.
 Marca SC&C—Rio : 2 ditas ns. 152 e 189, idem. Idem.
 Marca CP&G : 10 ditas sem numero, repregada. Idem.
 Marca EOA : 5 ditas idem, idem. Idem.
 Armazem n. 9—Marca HM : 10 ditas idem, idem. Idem.
 Marca 21 : 10 ditas idem, idem. Idem.
 Marca 25 : 10 ditas idem, idem. Idem.
 Armazem n. 15—Marca T&B : 1 barrica n.64, repregada. Idem.
 Vapor austriaco *Hogy Lagos*.
 Marca D—X : 3 caixas ns. 2380, 2390, 2371, avariadas. Manifesto em traducção.
 A mesma marca : 2 ditas ns. 2395, 2387, idem. Idem.
 A mesma marca : 1 dita n. 2389, repregada. Idem.
 Sem marca 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca KR : 1 dita, idem, idem. Idem.
 Marca EB : 10 ditas, idem, idem. Idem.
 Marca FB : 6 ditas, idem, idem. Idem.
 Marca FAO : 4 ditas, idem, idem. Idem.
 Marca GD : 2 ditas, idem, idem. Idem.
 Marca N : 2 ditas, idem, idem. Idem.
 Marca R&C : 3 ditas, idem, idem. Idem.
 A mesma marca 1 barrica n. 16901, idem. Idem.
 A mesma marca : 2 ditas sem numeros, vazias. Idem.
 Marca HN : 1 caixa sem numero, repregada. Idem.
 Marca HV : 3 saccos furados, idem. Idem.
 Marca CR : 1 caixa repregada e avariada.
 Marca JLF&C : 1 dita n. 3443, idem. idem. Idem.
 Marca MM—C : 1 dita n. 7800, idem, idem. Idem.
 Marca JV : 1 dita n. 96, idem, idem. Idem.
 Marca PM : 1 dita n. 566, idem, idem. Idem.
- Marca D—X : 1 dita n. 2375, repregada. Idem.
 Marca KD : 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca FB : 2 ditas, idem, idem. Idem.
 Marca GD : 2 ditas, idem, avariadas e repregadas. Idem.
 Marca RC : 1 dita idem, vazia. Idem.
 Marca HN : 2 ditas idem, repregadas. Idem.
 Marca NZC : 19 barricas sem numero, avariadas. Idem.
 Barca portugueza *Mariposa*.
 Trapiche Lazareto—Lettreiro J. J. Pereira & Comp.—ARO. 21 quintos sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
 Marca AHC&C : 1 caixa idem. Idem.
 Lettreiro Santos Junior—Exposição : 1 dita idem. Idem.
 Marca MB—XXX : 2 ditas idem. Idem.
 Marca JG&C : 3 ditas idem. Idem.
 A mesma marca. 1 dita idem. Idem.
 Marca VP&C—XXX : 1 dita idem. Idem.
 Marco MJC : 1 dita idem. Idem.
 Lettreiro Miranda Castro & Comp. : 1 dita idem. Idem.
 Marca AHCC : 1 dita idem. Idem.
 Marca ABM—MM : 3 quintos idem.
 Marca ZRC : 33 ditos idem. Idem.
 A mesma marca : 3 quartos idem. Idem.
 A mesma marca : 1 quinto idem. Idem.
 Para deposito:
 Armazem n. 8—Sem marca : 1 caixa n. 5, repregada. Idem.
 Sem marca : 1 dita n. 7, idem. Idem.
 Sem marca : 1 dita n. 4, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de março de 1894.—O inspector interino, A. *Hasselmann*.
- DIA 30
- Vapor francez *Ville de Buenos-Ayres*.
 Armazem n. 12 — Marca AL&C : 1 caixa n. 1543, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca A&P : 1 dita n. 181, idem. Idem.
 A mesma marca : 1 dita n. 182, repregada. Idem.
 Marca B—B : 2 ditas ns. 17 e 18, avariada. Idem.
 Marca CB : 3 ditas ns. 14, 15 e 16, idem. Idem.
 Marca B 3200 C : 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca CBJ&C : 1 dita n. 1007, idem. Idem.
 Marca CDE : 2 ditas ns. 216 e 218, idem. Idem.
 Marca CP&C : 1 dita n. 2066, idem. Idem.
 A mesma marca : 2 ditas ns. 2.064 e 2.069, repregadas.
 Marca CDM—LR : 1 dita, n. 423, avariada. Idem.
 Marca JCR : 1 dita, n. 3671, idem. Idem.
 Marca CP&C : 1 dita, n. 3482, idem. Idem.
 Marca D—DF : 2 ditas, ns. 7277, 7278, idem. Idem.
 Marca D—JAG&C : 1 dita, n. 7239, idem. Idem.
 Marca D—EC : 1 dita, 7281, idem. Idem.
 Marca EC&C : 3 ditas, ns. 13931, 13934, 13942, repregadas. Idem.
 Marca FB&C—F : 2 ditas, ns. 131, 132, avariadas. Idem.
 Marca GB—MN&C : 4 ditas, ns. 370, 372, 373, 374, idem. Idem.
 Marca GC : 2 ditas, ns. 6164, 6163, idem. Idem.
 Marca HM—CS : 1 dita, repregada e avariada. Idem.
 Marca JACC : 1 dita, n. 1845, idem, idem. Idem.
 Marca JLF&C : 1 dita, n. 3813, avariada. Idem.
 Marca J&DC—RJ : 1 dita, n. 29, idem. Idem.
 Marca JRS : 3 ditas, ns. 2996, 2998, 2999, idem. Idem.
 Armazem n. 12—Lettreiro Botelho : 1 caixa n. 386, repregada. Idem.
 Marca MFB : 2 ditas ns. 841 e 838, repregada e avariada. Manifesto em traducção.
 A mesma marca 3 ditas ns. 836, 837 e 862, avariada. Idem.
- Marca MF : 3 ditas ns. 938, 939 e 940, idem. Idem.
 Marca ML&C—R : 1 dita n. 303, idem. Idem.
 Marca MA—OC : 3 ditas ns. 28, 31 e 33, idem. Idem.
 Marca GRJ : 1 dita n. 814, idem. Idem.
 Marca PJ : 1 dita n. 38, idem. Idem.
 Marca P : 4 fardos ns. 87, 111, 116 e 107, idem. Idem.
 Marca GG—11 : 2 caixas ns. 368 e 374, idem. Idem.
 Marca RC : 2 ditas ns. 574 e 476, idem. Idem.
 Marca SRC : 1 dita 9.685, idem. Idem.
 Marca SC&C : 1 dita n. 66, idem. Idem.
 Marca SE&C : 1 dita n. 8.386, idem. Idem.
 Marca SV : 1 dita n. 1.044, repregada e avariada. Idem.
 Marca V&C : 1 dita n. 1.753, idem. Idem.
 Marca JL&C : 1 dita n. 743, idem. Idem.
 Marca JLF&C : 1 dita n. 8.391, idem. Idem.
 Marca SC—C : 1 dita n. 63, idem. Idem.
 Marca GS : 1 dita n. 16, idem. Idem.
 Marca CC : 2 ditas ns. 145 e 147, repregada. Idem.
 Marca FB&C : 1 dita n. 131, idem. Idem.
 Marca GS : 1 dita n. 10, avariada. Idem.
 Marca JR—C&C : 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca E Pariz E : 1 fardo n. 4036, idem.
 Marca GG—11—CD : 1 dita n. 374, idem. Idem.
 A mesma marca : 1 dita n. 328, repregada. Idem.
 Vapor inglez *Drydem*.
 Trapiche Corção.—Marca MMC : 1 caixa n. 14, com indícios de falta. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Holbein*.
 Trapiche Corção.—Marca PT Gorge : 1 barril sem numero, vasio. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Bellaura*.
 Trapicho Corção — Marca T : 4 caixas ns. 22, 23, 82 e 86, com falta. Manifesto em traducção.
 Marca MMC : 1 dita n. 3.075, quebrada. Idem.
 A mesma marca : 2 ditas ns. 3.112 e 3.108, com indícios de falta. Idem.
 A mesma marca : 1 dita n. 3.111, pesando 87 kilos. Idem.
 A mesma marca : 1 dita n. 3.113, idem 82 ditos. Idem.
 Marca HS : 10 barris, sem numero, com falta. Idem.
 Marca H : 1 sofá n. 1.315, quebrado. Idem.
 A mesma marca : 1 caixa n. 934, pesando 35 kilos. Idem.
 Marca TB : 1 dita n. 6, repregada. Idem.
 A mesma marca : 1 dita n. 7, com falta. Idem.
 A mesma marca : 2 ditas ns. 8 e 10, vazias. Idem.
 A mesma marca : 1 dita n. 59, repregada. Idem.
 A mesma marca : 2 ditas ns. 25 e 30, com falta. Idem.
 A mesma marca : 1 dita n. 98, quebrada. Idem.
 Marca MS : 1 dita n. 51, repregada. Idem.
 Marca S—G : 1 barrica sem numero, quasi vasia. Idem.
 Marca RC : 1 caixa n. 1.173, pesando 82 kilos. Idem.
 A mesma marca : 1 dita n. 1.137, pesando 92 ditos. Idem.
 Marca AP—A : diversas ditas sem numero, avariadas. Idem.
 Marca PRC : 1 fardo n. 1.411, rasgado. Idem.
 Marca WC&C—PSC : 1 caixa sem numero, com falta. Idem.
 A mesma marca : 1 barrica idem, idem. Idem.
 A mesma marca : 1 caixa idem, vasando. Idem.
 Marca FO 2.292—ABF : diversas ditas idem, avariadas. Idem.
 Marca RL : 1 dita, vasia. Idem.
 Marca AA&C : 1 dita n. 1.589, repregada. Idem.
 Marca A : diversas ditas, avariadas. Idem.

Vapor inglez *Coleridge*.
 Armazem n. —Marca GCB: 1 caixa n. 994, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca BMC: 1 dita n. 18, amassada. Idem.
 Marca WS: 1 barril, com falta. Idem.
 Marca JBC: 2 caixas n. 516, repregadas. Idem.
 Trapiche Corção—Marca A: 3 barris sem numeros, com falta. Idem.
 Marca CFC: 1 volume n. 11, repregado. Idem.

Vapor inglez *Dryden*.
 Trapiche Corção — Lettreiro A. Aschoff: 1 volume sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
 Marca MRC: 1 caixa n. 134, repregada. Idem.
 Marca CWR: 2 ditas sem numeros, com falta. Idem.
 Marca S—H: 1 dita idem, vasando. Idem.
 Marca AMC: 2 volumes ns. 726, repregados. Idem.
 A mesma marca: 1 dito n. 9, com falta. Idem.
 Marca RMC: 1 fardo n. 49, com indicios de avaria. Idem.
 A mesma marca: 3 caixas ns. 9, 54 e 61, repregadas. Idem.
 Marca A: 2 ditas ns. 8 e 9, repregadas e quebradas. Idem.
 Marca WS: 1 barril sem numero, com falta. Idem.
 A mesma marca: 1 dito idem, vasio. Idem.
 Marca SMC: 2 caixas ns. 8 e 25, repregadas. Idem.
 Marca JMC: 1 barril sem numero, vasio. Idem.
 Marca DC:Q 1 caixa n. 153, com falta. Idem.

Vapor inglez *Belcomyn*.
 Trapiche Vapor—Lettreiro Saladeiro—São Pedro: 361 fardos sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
 Marca PR: 6 ditos sem numero, idem. Idem.
 Marca JM: 3 ditos sem numero, idem. Idem.
 Marca L: 2 ditos sem numero, idem. Idem.
 Lettreiro Saladeiro—S. Pedro: 2 ditos sem numero, avariados. Idem.
 Marca JM: 1 dito sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Clyde*.
 Armazem n. 3—Marca K&V, 48 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca AN&C: 3 ditas ns. 1.406, 1.520 e 1.490, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 1.410, 1.468 e 1.407, idem. Idem.
 Marca WT: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca CRC: 1 dita n. 215, idem. Idem.
 Marca LJ—J: 2 caixas ns. 14 e 19, idem. Idem.
 Armazem n. 3—Lettreiro Goloy: 1 caixa n. 54, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca SM—RN: 1 dita n. 9.019, idem. Idem.
 Marca CO&C—RJ: 1 fardo n. 3.036, avariado, idem. Idem.
 Marca OP&C: 1 caixa n. 3.589, repregada, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca A&P: 2 ditas ns. 183 e 187. Idem.
 Armazem n. 3—Marca BS: 1 dita n. 129, idem. Idem.
 Marca FA&C: 1 dita n. 8.451, idem. Idem.
 Marca GS&C: 1 fardo, sem numero, roto, idem. Idem.
 Marca HR&S—C—L: 3 caixas ns. 1, 12 e 24, repregadas e avariadas, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca CRP: 1 dita n. 138, idem. Idem.
 Armazem n. 3 — Marca CF—RJ: 1 dita n. 4.074, idem.
 Marca MC&G: 1 dita n. 45, idem. Idem.
 Marca RF: 2 ditas ns. 22 e 16, idem. Idem.
 Marca SG&C: 1 dita n. 2.637, idem. Idem.
 Marca CFBJ: 1 dita n. 4.083, idem. Idem.

Vapor inglez *Holbein*.
 Armazem n. 16 — Marca BB: 3 caixas ns. 2.019, 2.020 e 2044, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca CTPC: 5 barris, sem numero, idem. Idem.
 Marca CV—T: 1 barrica n. 57, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 caixas ns. 54, 55 e 56, idem. Idem.
 Marca FMB—FB: 2 ditas ns. 3.212 e 3.214, idem. Idem.
 Marca FB&C: 2 fardos ns. 1.463 e 1.464, avariados. Idem.
 A mesma marca: 2 ditos ns. 1.456 e 1.454, idem. Idem.
 Marca HRS&C: 20 caixas, sem numeros, repregadas. Idem.
 Marca PI: 5 barricas, idem, idem. Idem.
 Marca PI—PB: 1 caixa n. 253, idem. Idem.
 Marca C—Bahia: 1 dita n. 664, idem. Idem.
 Marca STJ&C: 1 dita n. 24, idem. Idem.
 Marca GICC: 2 barricas ns. 1.791 e 1.793, idem. Idem.

Vapor inglez *Margalena*.
 Armazem n. 1 — Marca AA&C: sem numero, 3 barris quebrados. Manifesto em traducção.
 A mesma marca, idem, 2 caixas, repregadas. Idem.
 Marca FO&C: 1 dita, n. 421, idem. Idem.
 Marca GS&C: 1 fardo n. 6291. Idem.
 Marca HLF—B fi 2 caixas, n. 113—114, repregadas. Idem.
 Marca K&F: sem numero, 5 barris quebrados. Idem.
 Barca ingleza *Chilena*.
 Trapiche Freitas—Marca STEEL—XX: sem numero, 121 saccos, com falta.
 Marca STEEL—XXXX: sem numero 117 ditos, idem.

Vapor allemão *Colonia*.
 Trapiche Corção — Marca AJAC: 1 caixa, com falta, n. 93. Manifesto em traducção.
 Marca CE: 2 ditas, quebradas, n. 1—2. Idem.
 Marca QDC: 2 ditas, idem, vasando. Idem.
 Marca RDC: 1 dita, idem, quebrada, sem numero. Idem.
 Vapor allemão *Olivia*.
 Armazem n. 14—Marca JBF: 5 barricas sem numero, quebradas. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 10—Marca RN: 1 dita idem, idem. Idem.
 Armazem n. 10—Marca BC—H: 2 caixas ns. 540 e 573, repregadas. Idem.
 Marca CP&C: 2 ditas ns. 3.571 e 3.553, avariadas. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 3.534, 3.553 e 3.537, repregadas. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 3.569 e 3.584, idem. Idem.
 Marca CBC: 1 dita n. 200, idem. Idem.
 Marca MFB: 1 dita n. 854, idem. Idem.
 Marca RE&C: 1 dita n. 439, idem. Idem.
 Marca SG&C: 1 dita sem numero, repregada e avariada. Idem.
 Marca BG&C: 3 ditas ns. 161, 164 e 156, repregadas. Idem.
 Marca FJM&C: 1 dita n. 2.009, repregada e avariada. Idem.
 Armazem n. 7—Marca JB&F: 2 ditas sem numero, idem. Idem.

Vapor allemão *Montevideo*.
 Armazem n. 14—Marca RR&C: 5 barricas sem numero, quebradas. Manifesto em traducção.
 A mesma marca: 4 ditas idem, vasando. Idem.
 Armazem n. 12— Marca AB&C: 1 caixa n. 215, repregada. Idem.
 Marca AJF&C: 1 dita n. 6.659, idem. Idem.
 Marca B—H: 3 ditas ns. 626, 623 e 631, idem e avariada. Idem.
 Marca CS: 1 dita n. 242, idem. Idem.
 Marca C: 2 ditas ns. 9 e 21, idem. Idem.
 Marca CTB—B&B: 1 dita n. 250, idem. Idem.
 Marca CP&C: 2 ditas ns. 3.627 e 3.629, idem. Idem.
 Marca EG&C: 1 dita n. 654, idem. Idem.

Marca JBF: 1 dita n. 2.600, idem e avariada. Idem.
 Marca LFM: 1 dita n. 6.945, idem. Idem.
 Marca L&C: 1 dita n. 727, idem. Idem.
 Marca MJRA: 4 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca PF—MN&C: 1 dita n. 91, idem. Idem.
 Marca P&CH: 3 ditas ns. 5116, 5117 e 5118, idem. Idem.
 Marca QD&C: 1 dita n. 1213, idem. Idem.
 Marca CCC 133 — CA: 1 dita n. 6555, idem. Idem.
 Marca 177: 1 dita n. 183, idem. Idem.
 Marca R—EF: 4 ditas ns. 512, 513, 514 e 526, repregadas e avariadas. Idem.
 Marca SM—FC: 2 ditas ns. 4076 e 4128, idem. Idem.
 Marca AB—65: 2 ditas ns. 853 e 854, idem. Idem.
 Marca WA — IR: 3 fardos ns. 422, 429 e 452, rotos. Idem.
 A mesma marca: 2 caixas ns. 273 e 266, repregadas.
 Marca XS: 1 dita n. 30, idem. Idem.
 Vapor belga *Hevelius*.
 Armazem n. 9—Marca AA&C—R: 2 caixas ns. 2.880 e 2.848, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca HH&S: 2 ditas ns. 7.296 e 7.223, idem. Idem.
 Marca HS&C: 1 dita n. 728, idem. Idem.
 Marca JC&C: 1 dita n. 66, idem. Idem.
 Marca RC—SR: 1 dita n. 95, idem. Idem.
 Marca RG—MS: 5 ditas ns. 1, 4, 9, 6 e 8, idem. Idem.
 Marca SC&C: 2 ditas ns. 198 e 208, idem. Idem.
 Marca HHS: 2 ditas ns. 7.241 e 7.223, idem. Idem.
 Marca RG—MS: 3 ditas ns. 5, 7 e 3, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de março de 1894.—O inspector interino, *A. Hasselmann*.

 Dia 31

Vapor francez *Espagne*.
 Armazem n. 15—Marca AM—A: 1 caixa n. 4.043, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca PCC—G: 3 ditas ns. 1.924, 1.917 e 1.928, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 1.927, 1.923 e 1.831, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 1.932, 1.937, e 1.925, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 1.939, 4.047 e 1.929, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 1.938, 1.946 e 1.930, repregadas e avariadas. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 4.072, 1.926 e 1.920, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 1.919, 4.046 e 1.922, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 1.915, 1.942 e 1.913, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 1.943, 1.941 e 1.916, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 1.930, 1.933 e 1.921, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 1.810, 1.918 e 1.934, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 1.935, idem. Idem.

Vapor francez *La Plata*.
 Armazem n. 8 — Marca AV&C: 3 caixas ns. 4.336, 4.337 e 4.338, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 4.332 e 4.342, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 4.346, 4.333 e 4.339, idem. Idem.
 Marca BG&B: 1 dita n. 929, idem. Idem.
 Marca FP&C—F&C: 2 ditas ns. 4 e 5, idem. Idem.
 Marca MG&C: 3 ditas ns. 316, 417 e 318, idem. Idem.
 Marca S: 3 ditas ns. 8.805 e 6.809, idem. Idem.
 Marca SC&C: 3 ditas ns. 94, 95 e 96, idem. Idem.
 Marca MFB: 1 dita n. 877, idem. Idem.

Vapor francez *Ville de Buenos Ayres*.
 Armazem n. 12 — Marca AP — DFL : 2 caixas, ns. 21, 22, avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca AI : 1 fardo, n. 12153, idem. Idem.
 Marca CR : 1 dita n. 417, idem. Idem.
 Marca CLPF : 2 ditas ns. 6102, 6098, 99, idem. Idem.
 Marca CP : 1 dita, n. 12, idem. Idem.
 A mesma marca : 1 dita, n. 12, 93, 9 E,
 A mesma marca : 2 engradados, ns. 1293 A
 12939 B, idem. Idem.
 A mesma marca : 2 ditos, ns. 12939 C,
 12939 D, idem. Idem.
 Marca D—ADO : 1 caixa, n. 7323, repre-
 gada. Idem.
 Marca D — QMB : 1 dita, n. 1161, idem.
 Idem.
 Marca ECC 3 ditas, ns. 13930, 13936,
 13937, idem. Idem.
 Marca ECB — E : 2 ditas, ns. 131, 132,
 idem. Idem.
 Marca GS : 2 ditas ns. 10 e 15, idem.
 Idem.
 Marca GMBC : 1 dita n. 31, idem. Idem.
 Marca JLC : 1 dita, n. 744, idem. Idem.
 Marca JDF&C : 2 ditas ns. 3802, 3804, idem.
 Idem.
 Marca JRS : 2 ditas, ns. 3001, 3097, idem.
 Idem.
 Marca JLF : 3 ditas, ns. 5517, 5516, 5520,
 idem. Idem.
 Marca J&LPB : 1 dita n. 8390, idem.
 Idem.
 Marca J&R — C&C : 1 dita, n. 1, idem.
 Idem.
 Marca JS&C : 1 dita, n. 7233, idem.
 Idem.
 Marca E Paris B—C : 3 fardos, ns. 4036,
 4033, 4039, idem. Idem.
 Marca L&JC—FB : 1 caixa, n. 16, idem.
 Idem.
 Lettreiro Costa Braga Irmão & Comp :
 1 dito, n. 8389, idem. Idem.
 Marca LK : 2 ditas ns. 5568, 206, idem.
 Idem.
 Marca FMC : 1 dita, n. 10, idem. Idem.
 Marca MA—OC : 1 dita, n. 30, idem.
 Idem.
 Marca ECC : 3 ditas, ns. 13939, 13928,
 1347, idem. Idem.
 Marca MFR : 1 dita n. 6, idem. Idem.
 Marca P : 1 dita, n. 384, idem. Idem.
 A mesma marca : 1 fardo, avariado. Idem.
 Marca PB&C : 2 caixas, ns. 40, 41, idem.
 Idem.
 Armazem n. 12— Marca 66—11—D : 2 cai-
 xas ns. 430 e 431, avariadas. Manifesto em
 traducção.
 Marca RC : 2 ditas ns. 1.818 e 5.204, idem.
 Idem.
 Marca RS—RC : 1 dita n. 5.204, idem.
 Idem.
 Marca SC—C : 4 ditas ns. 62, 67, 68 e 53,
 idem. Idem.
 Marca S&C—LC : 1 dita n. 1.017, idem.
 Idem.
 Marca SP : 1 dita n. 5, idem. Idem.
 Marca SV : 1 dita n. 1.120, idem. Idem.
 Marca JCYM : 10 ditas, sem numeros, idem.
 Idem.
 Vapor francez *Parahyba*.
 Docas nacionaes—Marca SPS : 6 caixas, sem
 numeros, repregadas. Manifesto em tra-
 dução.
 Vapor inglez *Clyde*.
 Armazem n. 3—Marca A—VI : 5 enca-
 pados, sem numeros, avariados. Manifesto em
 traducção.
 Marca H : 1 caixa n. 5.167, repregada e
 avariada.
 Marca MBM : 1 encapado, sem numero, idem.
 Idem.
 Marca MCG : 1 caixa n. 45, idem. Idem.
 Marca M—G : 2 ditas ns. 8.704 e 8.694,
 idem. Idem.
 Marca QMB : 1 fardo n. 950, idem. Idem.
 Marca SG&C : 2 caixas ns. 2.641 e 2.639,
 idem. Idem.
 Marca VV&C : 1 dita n. 97, idem. Idem.
 Marca VT : 2 ditas, sem numeros, idem.
 Idem.

Vapor inglez *Millon*.
 Armazem das amostras — Lettreiro E. J.
 Smart : 1 pacote, sem numero, avariado. Ma-
 nifesto em traducção.
 Lettreiro Melozel & Comp. : 1 caixoto, sem
 numero, idem. Idem.
 Lettreiro Joseph L. Pires & Comp. : 1 dita
 sem numero, idem. Idem.
 Lettreiro E. A. Mascaranes : 1 encapado,
 sem numero, idem. Idem.
 Marca MN&C : 1 fardo, sem numero, idem.
 Idem.
 Lettreiro James Mathews & Comp. : 1 fardo,
 sem numero, idem. Idem.
 Lettreiro Norton Megow & Comp. : 1 caixa,
 sem numero, idem. Idem.
 Lettreiro Feldmam & Opp. : 1 pacote, sem
 numero, idem. Idem.
 Vapor inglez *Strabo*.
 Armazem n. 14—Marca AFS&C : 2 caixas
 ns. 4e307 e 4.291, repregada e avariada. Ma-
 nifesto em traducção.
 Marca AA&C : 2 ditas ns. 20 e 51, idem.
 Idem.
 Armazem n. 14—Marca NCM : 2 caixas
 ns. 3.674 e 3.675, repregadas e avariadas.
 Manifesto em traducção.
 Marca C—SML : 1 dita n. 3.222, idem,
 Idem.
 Lettreiro Costa Braga Innawtlé : 1 fardo
 n. 8.303, idem. Idem.
 Marca CB&C : 1 caixa n. 842, idem. Idem.
 Marca EMB : 1 dita n. 8.886, idem. Idem.
 Marca GS & C : 2 ditas ns. 33 e 40, idem.
 Idem.
 Marca H : 1 dita n. 5.313, idem. Idem.
 Marca JW & C : 1 dita n. 3.336, idem.
 Idem.
 Marca PC & C—K : 1 fardo n. 8.360, idem.
 Idem.
 Marca PHH : 1 caixa n. 930, idem. Idem.
 Marca RC—SB : 3 ditas ns. 87, 9 e 103,
 idem. Idem.
 Marca SM&C—S : 4 ditas ns. 316, 1.072,
 1.003 e 1.004, idem. Idem.
 Marca VR & G—S : 1 dita n. 1.005, idem.
 Idem.
 Marca S : 1 dita n. 1.005, idem. Idem.
 Lettreiro Ministerio da Industria : 2 enca-
 pados sem numero, idem. Idem.
 Marca BR : 1 caixa n. 6.791, idem. Idem.
 Vapor inglez *Magdalena*.
 Armazem n. 1—Marca CU : 1 caixa n. 3.853
 avariada. Idem.
 Marca CRM&C : 1 dita sem numero, repre-
 gada. Idem.
 Marca FB&C : 1 dita n. 6, avariada. Idem.
 Marca EB & C—F : 1 dita n. 51, idem.
 Idem.
 Marca H—1 dita n. 5.405, idem. Idem.
 A mesma marca : 1 dita n. 5.348 repre-
 gada. Idem.
 Marca HLF—B ; 1 barril n. 123, vasando.
 Idem.
 Marca JIC : 1 caixa sem numero, idem.
 Idem.
 Marca 66—11—F : 1 dita n. 239 avariada.
 Idem.
 Marca P 66—11 L : 2 ditas ns. 4.318—4.188,
 repregada. Idem.
 A mesma marca : 2 ditas ns. 4.149 e 4.489,
 avariadas, idem.
 A mesma marca : 2 fardos ns. 4.443 e 4.444,
 idem. Idem.
 Marca SN—R : 1 caixa n. 8.353, repregada,
 idem.

Vapor inglez *Holbein*.
 Armazem n. 16—Marca BM&N : 1 caixa
 n. 569, repregada. Manifesto em tra-
 dução.
 Marca CV—T : 1 dita n. 61, idem. Idem.
 Marca inglezã *Inch-Heith*.
 Trapiche Reis — Marca BCL : 630 saccos,
 sem numero, de falta. Manifesto em tra-
 dução.
 Vapor allemão *Tijuca*.
 Armazem das Amostras—Marca FSC : 1 cai-
 xa n. 4.199, repregada e avariada. Mani-
 festo em traducção.
 Marca KGL : 1 dita n. 93, idem. Idem.
 Lettreiro Friedes Pardo : 1 dita n. 1, idem.
 Idem.

Lettreiro Carlos Shemtes Spalr & Comp. :
 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Vapor allemão *Olinda*.
 Armazem n. 10—Marca AP&C : 1 caixa
 n. 8.241, repregada. Manifesto em tra-
 dução.
 Marca A&C : 2 ditas ns. 2.311 e 2.313,
 idem. Idem.
 Marca CO : 1 dita n. 860, avariada.
 Idem.
 Marca RJ : 1 dita n. 8.018, idem. Idem.
 Marca CA&C—P,S : 1 dita n. 56, repregada.
 Idem.
 Vapor allemão *Montevideo*.
 Armazem n. 14—Marca VMB : 1 barrica
 n. 1.027, avariada. Manifesto em tra-
 dução.
 Armazem n. 11—Marca AB—C : 1 caixa
 n. 50, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca AJF&C—LG : 1 dita n. 63, idem.
 Idem.
 Marca BC—H : 4 ditas ns. 635, 637, 641 e
 646, repregadas e avariadas. Idem.
 A mesma marca : 2 fardos ns. 643 e 644,
 avariados. Idem.
 Marca BG&C : 1 caixa n. 4.700, repregada
 e avariada. Idem.
 Marca CP&C : 1 dita n. 3.725, idem.
 Idem.
 Marca CR&C : 1 dita n. 83, idem. Idem.
 Marca E&C : 2 ditas ns. 1.014 e 1.016, idem.
 Idem.
 Marca FD&C—LG : 1 dita n. 476, idem.
 Idem.
 Marca FI—C : 3 ditas ns. 4.703, 5.059 e
 5.078, idem.
 Marca FB&C : 1 dita n. 5.061, idem.
 Idem.
 Marca GJ : 1 dita n. 5.002, idem. Idem.
 Marca HS&C : 3 ditas ns. 2, 3 e 4, idem.
 Idem.
 Marca LJ&C : 1 dita n. 1.170, idem.
 Idem.
 Armazem n. 11—Marca MM&C : 2 caixas
 ns. 3.750 e 3.751, repregadas e avariadas.
 Manifesto em traducção.
 Marca OP&C : 1 dita n. 3.552, idem. Idem.
 Marca PCH : 4 ditas ns. 5.101, 5.159, 5.160
 e 5.161, idem. Idem.
 Marca PC&C—LR : 4 ditas ns. 5.057, 5.060,
 5.079 a 4.929, idem. Idem.
 A mesma marca : 2 ditas ns. 5.127 a 4.935,
 idem. Idem.
 Marca QD&C : 2 ditas ns. 1.203 e 1.209,
 idem. Idem.
 Marca R—EF : 1 dita n. 520, idem. Idem.
 Marca S—C : 1 dita n. 8, idem. Idem.
 Marca SM—FC : 3 ditas ns. 4.123, 4.173 e
 4.229, idem. Idem.
 Marca VA—R : 1 dita n. 334, idem. Idem.
 A mesma marca : 2 ditas, sem numero,
 idem. Idem.
 Marca JBF—S : 5 ditas, sem numero, idem.
 Idem.
 Lettreiro Chr Hechs hes & Comp. : 5 ditas,
 sem numero, repregadas. Idem.
 Vapor belga *Hevelius*.
 Trapiche Dias da Cruz — Marca FAA : 1
 barril, sem numero, repregado. Manifesto em
 traducção.
 Marca PI : 3 barricas, sem numero, idem.
 Idem.
 Marca CI : 4 gigos, sem numero, com in-
 dicios de falta. Idem.
 A mesma marca : 2 ditos, sem numero,
 idem. Idem.
 Marca JSD—MN&C : 1 barrica, sem nu-
 mero, repregada. Idem.
 Marca GS&C : 10 gigos, sem numero, com
 indicios de falta. Idem.
 A mesma marca : 1 barrica n. 2.533, rc-
 pregada. Idem.
 Marca JCC : 1 dita n. 65, idem. Idem.
 Marca JC : 3 gigos, sem numero, com in-
 dicios de falta. Idem.
 Marca JJCO : 1 dito, sem numero, idem.
 Idem.
 Marca LPM—HCH : 1 barrica n. 1.607,
 repregada. Idem.
 Marca L—55—50—F—MC : 2 ditas ns. 1.416
 e 1.417, idem. Idem.

Marca O: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 1, 4 a 6, idem. Idem.
 Marca TB: 4 ditas, sem numero, idem. Idem.
 Marca FRF: 5 barris, sem numero, com falta. Idem.
 A mesma marca: 5 ditos, sem numero, vasos. Idem.
 A mesma marca: 3 ditos, sem numero, com falta. Idem.
 Marca MJD—LD: 1 pipa sem numero, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 barril idem, vasio. Idem.
 A mesma marca: 3 ditos idem, com falta. Idem.
 Marca J: 5 ditos idem, idem. Idem.
 Marca JG&C: 2 ditos idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dito idem, vasio. Idem.
 Marca AP: 3 ditos idem, com falta. Idem.
 Marca A: 1 dito idem, idem. Idem.
 Marca AC: 1 dito idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dito idem, idem. Idem.
 Marca JAR: 2 caixas idem, vasando. Idem.
 Marca JGL: 2 barris idem, repregados. Idem.
 Marca M: 1 caixa idem, com feita. Idem.
 Marca MJD: 1 pipa idem, vasando. Idem.
 Marca S&C: 4 caixas idem, idem. Idem.
 A mesma marca—G: 2 ditas idem, idem. Idem.
 Marca S: 2 ditas idem, idem. Idem.
 Marca S—G: 2 ditas idem, idem. Idem.
 Marca TB: 5 barricas idem, repregadas. Idem.
 A mesma marcaç 1 dita idem, com falta. Idem.
 Armazem n. 9—Marca AJFC: 2 caixas ns. 611 e 612, repregadas e avariadas. Idem.
 Marca AS&C: 1 dita n. 1126, idem idem. Idem.
 Marca BG&C—HMC: 3 ditas ns. 325, 424 e 341, idem idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 390, 391 e 395, idem idem. Idem.
 Marca CG&C: 1 dita n. 2, idem idem. Idem.
 Marca E&C: 11 barricas sem numeros, idem idem. Idem.
 Marca FMB—FB: 1 caixa n. 3216, idem idem. Idem.
 Marca MNC—RO: 1 dita n. 1249, idem idem. Idem.
 Marca MR: 1 dita n. 3501, idem idem. Idem.
 Marca QD: 8 ditas sem numeros, idem idem. Idem.
 Marca SCC: 2 ditas ns. 213 e 277, idem idem. Idem.
 Marca TB: 1 dita n. 36, idem idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de março de 1894.—O inspector interino, *A. Haselmann*.

Conselho Economico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

CONCURRENCIA

Grupos 10, 20, 23 e 31

(Papellaria etc. — Materiaes — Vidraria e Carvão)

De ordem do Sr. Contra-almirante, inspector do Arsenal de Marinha, presidente do Conselho Economico, faço publico que, no dia 6 de abril futuro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas na casa de residencia do mesmo Sr. inspector, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento ao referido Arsenal durante o exercicio do corrente anno, dos artigos constantes dos grupos acima mencionados.

Os concurrentes devem satisfazer todas as exigencias do titulo VI, capitulo unico, art. 176, do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, a saber: « Art. 176. São deveres do proponente: § 1.º Encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do Arsenal, a qual

datará e assignará para ser apresentada ao Conselho Economico;

§ 2.º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao Conselho Economico, no logar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

§ 3.º Exibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não for firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas;

§ 4.º São dispensados da apresentação da matricula na junta commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.»

Ficam outrosim prevenidos de que aquelles cujas propostas forem preferidas serão obrigados a fornecer tambem ao Commissariado Geral da Armada os artigos de seus contractos para supprimento do Arsenal, pelos preços estipulados nos citados contractos.

Para mais esclarecimentos dirijam-se a esta secretaria.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 26 de março de 1894.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Contadoria Geral da Guerra
CONCURRENCIA

De ordem do Sr. general ministro da guerra, acceptam-se, na Contadoria Geral da Guerra e na Delegacia Fiscal do estado de S. Paulo, propostas, até ao dia 8 do corrente, em carta fechada, para o fornecimento de etapa ás forças em operações nos estados do Paraná e Santa Catharina constantes dos seguintes generos:

Carne verde de vacca, kilogramma; carne secca, idem; café torrado moído, idem; assucar de 3ª qualidade, idem; banha, idem; bolacha, idem; fumo em rolo, idem; arroz, idem; farinha fina, litro; sal, idem; aguardente, idem; vinagre, idem; papel para cigarros, milheiro.

Todos os generos deverão ser de primeira qualidade e entregues nas localidades em que se acharem as forças em operações, dentro dos prazos que forem indicados nos pedidos.

A falta dos fornecimentos ou a recusa dos generos pela sua má qualidade, sem prompta substituição, importará para os fornecedores na multa de 25 % sobre o valor total dos mesmos.

Para garantia do contracto depositarão, como caução, na Contadoria Geral da Guerra, a quantia que for arbitrada em relação ao valor dos artigos que forem contractados.

Os pagamentos dos fornecimentos serão feitos á vista das contas, certificados os recebimentos pelas autoridades competentes, nesta Contadoria Geral ou na Delegacia Fiscal do estado de S. Paulo.

Contadoria Geral da Guerra, 1 de abril de 1894.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Inspectoria Geral das Terras e Colonização

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARNE VERDE A' HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O CORRENTE ANNO

Não se tendo apresentado proponente algum ao fornecimento acima na concurrencia que teve logar no dia 26 do corrente, faço publico, de ordem do Sr. Dr. inspector geral interino, que fica prorogada aquella concurrencia até ao dia 4 de abril futuro á 1 hora da tarde, quando serão abertas as respectivas propostas.

Capital Federal, 27 de março de 1894.—*Leovigildo de Souza Mattos*, chefe da 4ª secção.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Conselho, Secretaria do Conselho, gabinete da prefeitura, Secretaria Geral da Prefeitura, Directoria de Fazenda, Directoria de Instrução, aposentados.

Segunda Secção de Fazenda Municipal, 2 de abril de 1894.—O 1º escripturario, *J. Godoy*.

Conselho Municipal

REVISÃO E ALISTAMENTO ELEITORAL

O Dr. João Baptista Maia de Lacerda, presidente do Conselho Municipal, etc.

Cumprindo o que preceitua o art. 5º do decreto n. 184, de 23 de setembro de 1893, convida todos os Srs. intendentes e os supplentes cujos nomes se seguem: Dr. João de Bulhões Mattos Marcial, Manoel de Magalhães Viegas, Dr. Luiz Alves Pereira, Primo Teixeira de Carvalho, Augusto Nunes de Souza, Fernando Aleixo Pinto de Souza, Dr. Joaquim Rodrigues da Rosa, Dr. Alfredo Maggioli de Azevedo Maia, Dr. João Pires Farinha, Antonio Furquim Werneck de Almeida, Dr. João Chrysostomo de Drummond Franklin, José Francisco Lobo Junior, João José de Souza e Silva, Innocencio Affonso Cavalcanti de Albuquerque, Arthur Ambrosino Heredia de Sá, Candido Alves Pereira de Carvalho, Dr. Pedro Affonso Franco, Cesario Pereira Machado, Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz, major João de Figueiredo Rocha, Americo de Albuquerque, general Antonio Germano de Andrade Pinto, Eduardo Quirino de Araujo, Venancio Antonio de Oliveira e Silva, Dr. Antonio Limociro, Felipe Nery Pinheiro e Dr. José Olivio de Uzeda a se reunirem no dia 5 de abril proximo, ao meio-dia, no edificio do Conselho Municipal, afim de elegerem as comissões de alistamento para as diversas secções do Districto Federal, de que tratam os arts. 2º e 3º, cap. II, da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavar o presente edital, que será afixado á porta do edificio do Conselho Municipal e publicado nos jornaes de maior circulação.

Districto Federal, 26 de março de 1894.—*João Baptista Maia de Lacerda*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director-geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 4 de abril proximo futuro, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção de um pontilhão á rua de S. Francisco Xavier, proximo á do Barão de Mesquita, de accordo com o orçamento e projecto existentes nesta repartição, onde os interessados poderão examinal-os.

A abobada e guardas serão construídos pelo systema « união continua ».

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos, bem como a residencia dos proponentes.

Para garantia da assignatura do contracto farão os proponentes, na secretaria de fazenda municipal, o deposito prévio de 5 % sobre a quantia de treze contos quatrocentos e quarenta e dous mil novecentos e trinta réis (13:442\$930), em que está orçada a construção a effectuar-se, juntando ás propostas o respectivo recibo.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 27 de março de 1894.—*Gastão Silva*, 1º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO
2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, convido a D. Luiza F. Barbosa de Oliveira ou a seus herdeiros, caso seja a mesma fallecida, a comparecer nesta directoria, no prazo de 15 dias, a contar desta data, com documentos que provem o o direito de emphiteuta do terreno à rua dos Voluntarios da Patria em Botafogo, requerido por aforamento por Antonio Vicente Danenberg, em 19 de março do corrente anno.

Scientificando de que, findo o referido prazo, a nenhuma reclamação se attenderá.

Directoria do Patrimonio, 30 de março de 1894.— O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade.*

Prefeitura do Districto Federal

AGENCIA DO 2º DISTRICTO DO ENGENHO VELHO

De ordem do cidadão agente, communico ao respeitavel publico que a sede deste districto passa de hoje em diante a funcionar na casa n. 39 da rua Desembargador Izidro.

Agencia do 2º districto do Engenho Velho, 31 de março de 1894.— O escrivão, *A. F. dos Santos.*

Primeiro Districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

Edital

De ordem do cidadão Antonio Luiz dos Santos Lima, agente deste districto, faço publico que, no dia 5 de abril vindouro, pelas 10 horas da manhã, ás portas desta agencia, à rua D. Anna Nery n. 138, irão em hasta publica os seguintes objectos :

Uma mesa com gaveta, uma lata para café, quatro chicanas, duas canecas, um copo, um calice, um bule, um assucareiro, uma bandeja e uma panella de ferro (todos estes objectos são usados); e bem assim um páo com 115 bolas com elastico, uma cesta para roupa, uma dita pequena, dous espanadores e seis cadeirinhas para crianças.

Agencia da Prefeitura do 1º districto do Engenho Novo, 30 de março de 1894.— O escrivão, *João Rego do Amaral.*

Editaes

De convocação dos credores do Banco Popular em liquidação forçada, para reunir-se na sala dos despachos deste juizo à rua da Constituição n. 47, no dia 9 do proximo mez de abril à 1 hora da tarde afim de verificar-se os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou sobre a liquidação definitiva

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto do Aragoão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal. etc.

Faz saber aos que o presente edital de convocação de credores virem, que correndo por este juizo e cartorio do escrivão que este subserve o processo da liquidação forçada do Banco Popular, ora foi junta aos respectivos autos uma petição com despacho, relatorio e parecer de exame com annexos, cuja petição é do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Salvador Moniz, meritissimo juiz do Tribunal Civil e Criminal — Os abaixo assignados tendo terminada hoje os trabalhos de syndicancia provisoria de que foram por vós encarregados, na liquidação forçada do Banco Popular, vem respeitosa-

mente passar às vossas mãos o relatorio que a tal respeito elaboraram, e parecer que lhes foi presente pelos peritos encarregados do exame da escripta do banco; pedindo vos digneis mandar juntar aos autos respectivos esses documentos. Rio de Janeiro, 17 de março de 1894.— *Moraes Tinoco & Comp.*— *Luis Van Erven.* Estava devidamente sellada. Despacho: Nos autos. Rio, 26 de março de 1894.— *Salvador Moniz.* Em cumprimento do dito despacho o escrivão fez os autos conclusos sendo nelles proferido o seguinte despacho: Convoque-se os credores para deliberarem sobre a concordata ou sobre a liquidação, por meio de editaes com tempo sufficiente, e respeitadas as distancias, afim de que chegue a convocação ao conhecimento dos interessados ausentes. Rio, 27 de março de 1894.— *Salvador Moniz.* Em virtude do dito despacho se passou o presente edital pelo teor do qual convocava-se os credores do Banco Popular em liquidação forçada, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo à rua da Constituição n. 47, no dia 9 do proximo mez de abril à 1 hora da tarde, afim de verificar-se os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata se for apresentada a respectiva preposta ou sobre a liquidação definitiva; advirtindo-se que nenhum credor será admittido por procuração sem poderes especiaes para o acto; que um mesmo procurador pôde representar um ou mais credores, assim como que a procuração pôde ser feita por instrumento particular; que não comparecendo será considerado adherente à maioria de votos dos credores que comparecerem sendo que para a concessão de concordata é necessario que ella represente no minimo duas terças do valor total dos creditos a ella sujeitos na forma do decreto 3.065 de 6 de maio de 1882. Para constar e chegar à noticia a todos os credores do referido Banco Popular em liquidação forçada, passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 29 de março de 1894. E eu, Antonio Lopes Domingues escrivão o subscrevi.— *Salvador A. Muniz Barreto de Aragoão.*

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 30 dias aos portadores de (debentures) obrigações ao portador da Companhia Agricola do Ribeirão Preto para receberem no Banco da Republica do Brazil, mediante entrega de titulo e respectivos coupons as suas quotas, sob pena de deposito nos cofres publicos na forma abaixo

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto do Aragoão, juiz da Camara Commercial, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que por parte da supplicante Companhia Agricola do Ribeirão Preto em autos de homologação de accordo que se processam por esta camara e cartorio foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Salvador Moniz, juiz commercial.— A Companhia Agricola do Ribeirão Preto para tornar effectivo o resgate das obrigações ao portador (*debentures*) emitidas por effeito das escripturas de 19 de março de 1891 e de 23 de junho de 1892 e nos termos do accordo homologado por sentença da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, requer: 1º, sejam citados por edital os portadores de 2.752 obrigações da emissão em ouro e de 1.311 obrigações da emissão em papel para receberem no Banco da Republica do Brazil, onde foi feito o deposito da respectiva importancia ou 623:860\$, a respectiva quota a razão de 160\$ por obrigação ou *debenture* da emissão em ouro (£ 20) e de 140\$ por obrigação da emissão em papel (200\$) mediante a entrega do titulo

e respectivos *coupons* ao mesmo banco, que os recolherá para que pela supplicante sejam inutilizadas ou canceladas, marcando-se o prazo de 30 dias, sob pena de ser transferido o deposito para os cofres publicos por conta de quem pertencerem os titulos que por esse modo ficarão resgatados, tudo conforme o accordo já homologado e obrigatorio, *ex-vi* do art. 5º da lei n. 177 A de 15 de setembro de 1893; 2º, seja expedido alvará de autorisação ao Banco da Republica do Brazil para pelo modo indicado fazer o resgate das referidas obrigações, applicando para isso o deposito de 623:860\$ effectuado por ordem deste juizo, do que opportunamente fará a demonstração, servindo de documento para sua descarga o recibo da supplicante. Assim, pede deferimento. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1894.— *Pedro Leão Vellos, Filho.*— Em cuja petição foi proferido o despacho do teor seguinte: Sim. Rio, 28 de fevereiro de 1894.— *Salvador Moniz.*— Em virtude da petição e despacho acima transcripto, se passou o presente edital, pelo qual são citados os portadores de (*debentures*) obrigações ao portador da Companhia Agricola do Ribeirão Preto (que não foram depositadas) para, dentro de 30 dias, sob pena de ser transferido o deposito para os cofres dos depositos publicos por conta de quem pertencer os titulos que por esse modo ficam resgatados, conforme o accordo já homologado e obrigatorio, *ex-vi* do art. 5º da lei n. 177 A de 15 de setembro de 1893, a receberem no Banco da Republica do Brazil, onde foi feito o deposito da respectiva importancia de 623:860\$, em 20 de fevereiro de 1894, as respectivas quotas a razão de 160\$ por obrigação ou *debenture* da emissão em ouro (£ 20) e de 140\$ por obrigação da emissão em papel (200\$), mediante a entrega dos titulos respectivos ao dito banco, que os recolherá para que pela supplicante Companhia Agricola do Ribeirão Preto sejam inutilizadas ou canceladas; tudo na forma do requerido e constante do presente edital. E para constar e chegar a noticia de todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 6 de março de 1894. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi no impedimento do escrivão companheiro.— *Salvador A. Moniz Barreto de Aragoão.*

O Dr. Julio de Barros Baja Gabaglia, 12º pretor nesta capital, etc.

Faço saber a Antonio de Andrade que, dando o adjunto do 3º promor publico, denuncia contra elle pelo crime de offensas phisicas, art. 303 do Codigo Penal, fica por este intimado para, na primeira audiencia que seguir aos 20 dias que lhes são assignados nessa data, se apresente na sala das audiencias deste juizo, à rua de S. Christovão n. 103, afim de se ver processar pelo referido crime, seguidamente todos os outros dias, até concluir-se o processo, assim mais, a se apresentar para ser julgado na primeira sessão da Junta Correccional seguinte a conclusão do processo, ficando sciente de que as audiencias e juntas correccionaes terão logar as terças e sextas-feiras no respectivo logar, esta ao meio-dia e aquella ás 11 horas. Dado e passado nesta Capital Federal, 31 de março de 1894.— E eu, Gabriel José do Rosario, o subscrevi.— *Julio de Barros Baja Gabaglia.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	9 1/2	9 5/16
> Pariz.....	1.002	1.026
> Hamburgo...	1.239	1.264
> Italia.....	—	950
> Portugal:...	—	449
> Nova York..	—	—

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices

Apólices genaes de 1.000\$, 5 %	1:014\$000
Ditas conv. de 1.000\$, 4 %, com os juros para o comprador...	1:13\$000

Bancos

Banco do Commercio, 1ª serie...	212\$000
Dito Franco Brasileiro, int.....	380\$000
Dito Brazil Norte-America.....	13\$000
Dito Iniciador de Melhoramentos	12\$000

Companhias

Comp. Viação Sapucahy.....	10\$500
Dita Tecidos Alliança.....	360\$000
Dita Tecidos S. Lazaro, 50 %...	5\$000
Dita Amazon Stean Navigacion	250\$000

Letras

Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	50\$500
Soberanos.....	25\$200

Rio de Janeiro, 31 de março de 1894.— *J. Claudio da Silva, syndico.*

COTAÇÕES OFFICIAES

Por 10 Filos	
Lavado.....	Nominaes
Superior.....	
1ª boa.....	
1ª regular.....	
1ª ordinaria.....	
2ª ordinaria.....	

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias encerradas no dia 30 de março de 1894 nas cotações de S. Diego, Central Maritima

	Desde 1 de maio	
Café.....	255.984	11.231.137 Kilogs.
Carvão vegetal.....	69.180	1.849.320 »
Feijão.....	—	1.200 »
Fumo.....	—	119.740 »
Queijos.....	2.100	127.430 »
Toucinho.....	—	115.940 »
Diversas.....	16.300	472.540 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Tecidos de Malha Franco-Brazileira

Srs. accionistas—Cumprindo o disposto no art. 22 § 5º dos estatutos desta companhia, vem esta directoria informar-vos dos negocios da mesma, durante o anno de 1893. O balanço e a respectiva demonstração da conta de lucros e perdas contem os elementos precisos para vos elucidar; si, no entanto, de outros carecerdes, a directoria se pre estará ás vossas ordens.

Directoria

Tendo termino o mandato que conferistes aos actuaes directores, convem que, na escolha de quem os substitua, procureis melhor consultar os reaes interesses da companhia.

Conselho fiscal

Deveis tambem eleger o conselho fiscal do corrente anno, por ter termino o mandato que lhe conferistes.

Pessoal

Na exploração da fabrica trabalharam regularmente 200 operarios, não se tendo podido augmentar.

Vendas

Foram de 335:413\$920; não tendo sido maior pela crise que atravessamos e por ter dado o fabrico quatro mezes.

Finanças

Tem sido com grande esforço de equilibrio que a companhia tem mantido o trabalho no pé em que se acha, de forma a fazer as suas despesas, manter o seu pessoal com esperança de melhorar e pagar em dia os seus compromissos.

Não julgou oportuno esta directoria, devido ao estado critico da praga, fazer chamadas de capital, para assim não coagir os seus accionistas; mas, infelizmente, mais dia, menos dia, a isso ver-se-ha forçada, para dar desenvolvimento necessario e reclamado pelas circumstancias.

Explicações mais minuciosas e detalhadas serão fornecidas na assembléa geral ordinaria.— *J. P. de Alencar Lima, presidente.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1893

Activo

Accionistas a realizar :	
Importancia de entradas a realizar.....	363:200\$000
Movéis e immovéis :	
Valor representado nesta conta.....	75:955\$300
Material e installação :	
Saldo desta conta.....	180:026\$152
Fazendas geraes :	
Fazendas existentes na fabrica, deposito e alfandega.....	293:384\$120
Devedores diversos :	
Saldo de diversos devedores.....	96:317\$280
Conta de amortização :	
Saldo desta conta.....	26:171\$740
Accões em caução :	
Caução da directoria.....	30:000\$000
Caixa :	
Dinheiro existente.....	19:768\$890

1.024:823\$572

Passivo

Capital :	
Valor de 3.000 accões, nominal, 200\$.....	600:000\$000
Debentures :	
Saldo de debentures emitidas.....	209:800\$300
Caução da directoria :	
Saldo desta conta.....	30:000\$000
Dividendos :	
Saldo não reclamado.....	2:130\$975
Fundo de reserva :	
Saldo desta conta.....	517\$433
Credores diversos :	
Saldo desta conta.....	182:375\$164

1.024:823\$572

S. E. ou O.—*J. P. de Alencar Lima, presidente.*—*Domingos Pinto, guarda-livros.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Conta de despesas geraes.....	42:832\$433
Dita de lucros e perdas.....	425\$680
Dita de juros e descontos.....	31:156\$857
Dita de commissão.....	664\$580
Dita de amortização.....	1:586\$160
Dita de differença de cambio.....	57:534\$699

131:250\$209

Credito

Lucro verificado nas vendas...	106:557\$969
Conta de lucros suspensos.....	29:908\$595
Importancia retirada do fundo de reserva.....	6:783\$645

134:250\$209

S. E. ou O.—*Domingos Pinto, guarda-livros.*

O conselho fiscal, de conformidade com o art. 31 dos estatutos da Companhia Tecidos Malha Franco Brazileira, vem apresentar-vos seu parecer com relação ao balanço extrahido em 31 de dezembro de 1893.

Como sabeis, motivos extraordinarios vieram entorpecer a marcha regular das transações desta praga, parando completamente seu movimento commercial, motivo pelo qual foi a directoria obrigada a suspender o fabrico de suas mercadorias nos mezes de setembro a dezembro, pelo que podereis ver que essa cessação de lucros teria grande desequilibrio á receita da companhia.

Além do que acima vos deixamos dito, accresceu a circumstancia da baixa successiva do cambio, que fez com que a companhia tivesse no correr do anno um prejuizo realzado nessa conta de 57:534\$699.

Foram pontualmente pagos nos respectivos vencimentos os juros dos debentures da companhia, o bem assim a parte competente da amortização dos mesmos.

Sendo lucro do balanço geral 106:557\$969 e a despeza de 134:250\$209, foi necessario, por deliberação da directoria, lançar-se mão dos lucros suspensos na importancia de 29:908\$595 e mais do «Fundo de Reserva» na importancia de 6:783\$645, ficando assim liquidado o balanço.

Tendo nós examinado a escripturação, caixa e mais papéis concernentes ao activo da companhia, achamos tudo conforme, pelo que pedimos aos Srs. accionistas approvação das contas do anno que terminou.

Pelo que acabamos de expor verão os Srs. accionistas que não foi satisfatorio o resultado do balanço do anno que findou, mas, como são mais que justos os motivos que a isto deram causa, louvamos a digna directoria pelo bom desempenho dos deveres a seu cargo.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1894.—*Zeferino Gonçalves de Campos.*—*Albano Corredo Couto.*

RECTIFICAÇÕES

No relatório da directoria da Companhia Geral de Lubrificação, publicado no *Diario Official* de 30 de março ultimo, á pag. 958, lin. 15, onde se lê : 12 %, — leia-se : 15 % ; na primeira columna da pag. 959, lin. 89, em lugar de : terras — diga-se : luvras, e na segunda columna, na demonstração da conta de lucros e perdas, onde está — 2:200\$784 — leia-se : 5:200\$784.

ANNUNCIOS

Companhia Cooperativa de Comestiveis

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei, como preparatorio da assembléa geral ordinaria, que fica convocada para o dia 23 de abril proximo futuro, ás 12 horas do dia, no edificio da companhia á rua dos Ourives ns. 23 e 25.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1894.—*O presidente, Heitor B. Cordeiro.*

Companhia Tecidos de Malha Franco-Brazileira

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 3 de abril proximo futuro, em seu escriptorio á rua da Alfandega n. 57, á 1 hora da tarde, para lhes serem apresentados o balanço e relatório da directoria e parecer do conselho fiscal relativo ao anno findo em 31 de dezembro de 1893; e bem assim proceder-se a eleição da directoria, membros do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1894.—*Dr. J. Franklin de Alencar Lima, presidente.* (